



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5292 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 5.263, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**DESIGNA** gestor para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

**CONSIDERANDO** as disposições transitórias de 180 (cento e oitenta) dias constantes no artigo 11 da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Orçamentária e do Quadro de detalhamento das despesas, em 30 de dezembro de 2021, que preveem as dotações orçamentárias;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado de 03 de fevereiro de 2022, página 02, publicado na Edição nº 5278 no Diário Oficial do Município, que nomeou o senhor Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes como titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

**CONSIDERANDO** as despesas operacionais e contínuas, referentes às Unidades Orçamentárias 25101 – SEMSEG e 25102 – SEPDEC e o princípio da continuidade administrativa e operacional do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE, que deliberou sobre a elaboração e plano de ação para o funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o senhor William de Oliveira Dias, Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, para responder como ordenador de despesas pelas Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – 25101 e da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – 25102, no período de Janeiro do exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Casa Militar autorizada, de acordo com as disposições transitórias constantes no art. 11 da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, a dar suporte à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, enquanto não houver a operacionalização e funcionamento do Departamento Administrativo Financeiro da SEMSEG.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 003/2022-GS

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio da Comunicação Interna nº 002/2022 – SAL, subscrito pelo Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil, e autorizado pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;

**CONSIDERANDO** o que mais consta no Documento nº 2022.18911.18939.9.021740,

### RESOLVE:

I – **DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **RAFAEL LINS BERTAZZO**, Subsecretário de Assuntos Legislativos, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, nos dias 24 e 25-02-2022, em virtude de Férias;

II – **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA PINTO DOS SANTOS**, Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

**TADEU DE SOUZA SILVA**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 004/2022-GS**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0363/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15442.0.010602, **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 03-02-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 25.099/2022, publicada na Edição 5277 do DOM de 02-02-2022, que declarou autorizado o afastamento do servidor **ARMÍNIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA**, Subsecretário da Receita, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, em virtude de Férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

  
**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 005/2022-GS**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0366/2022 – GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.003568,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento da servidora **SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no dia 24-02-2022, para participar da reunião com a assessoria institucional da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

**II – CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **ANTONIA MARIA AFONSO AFFONSO**, ES – Assistente Social Geral, matrícula

nº 064.213-4 C, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

  
**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.317/2022 – GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Parecer nº 037/2009 – P. Pessoal/PGM, utilizado como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato de estabilidade, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.16330.16352.0.001622, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 30-12-2015, a servidora **NORMA MOTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 118.720-1 A, nomeada para provimento do cargo de Técnico Municipal, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

  
**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.318/2022-GSAL**

**DESIGNA** substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0273/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.003353, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **MARCIO VALÉRIO CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 116.853-3 C, para responder pelas atribuições do cargo de Assessor II, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período 21-02 a 22-03-2022, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ROSAMIE FRANCISCA DE SÁ CAVALCANTE**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.319/2022-GSAL**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 50 e 51, da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, conforme extrato publicado na Edição 5060 do DOM de 23-03-2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 267/2021-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3060/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.014509, **resolve**

**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos períodos de 01 a 31-12-2021, e de 01-01 a 17-03-2022, a disposição da servidora **CLARISSA SANTANA CRUZ**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 127.311-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.320/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 981/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004239, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 08-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **GRACILIANO LEITE PIMENTEL**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.714-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.321/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

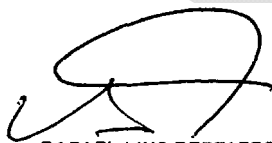
**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1017/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005286, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 29-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-03-2006 a 01-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADRIANA DA SILVA CRUZ**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.687-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.322/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1243/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.006104, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 06-12-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-03-2006 a 29-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** o servidor **DEOCLECIANO PINTO BRANDÃO NETO**, ES – Farmacêutico em Análises Clínicas, matrícula nº 063.458-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.323/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1129/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005096, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 06-12-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-06-1996 a 13-06-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDSON DOS ANJOS RAMOS**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 062.024-6 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.324/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1145/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005283, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 20-12-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LAERCIO DE MELO SANTOS**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 014.375-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.325/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.006804, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 22-02-2006 a 21-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JEILE REIS DE SOUZA**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081.437-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.326/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 168.12.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19325.0.021422, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-02-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-06-1996 a 10-06-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SONIA LUCIA KOKAY BARRONCAS**, Pedagogo, matrícula nº 083.140-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.327/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 023/2021-CAEFPE da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da SEMED, opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1412/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003255, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2009, o servidor **MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 102.899-5 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.328/2022-GSAL**

**ENQUADRA** servidor efetivo, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 e 30 da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 77/2019 – P. Pessoal/PGM, que opina pela aprovação tácita, acolhido pela Subprocuradora Adjunta do Município;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 023/2021-CAEFPE da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da SEMED, opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Subsecretaria de Orçamentos e Projetos da SEMEF, não coloca nenhum impedimento quanto ao deferimento do pleito na questão orçamentária;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1412/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003255, **resolve**



**CONSIDERAR ENQUADRADO** o servidor **MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE**, Professor Nível Médio, matrícula nº 102.899-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, na forma a seguir:

Padrão	Referência	Enquadramento	A contar de
"1"	"A"	Financeiro	01-04-2008

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.329/2022-GSAL**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 353.11.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5839/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.021036, **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 04-11-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.107/2021, Edição 5150 do DOM de 28-07-2021, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JEFFERSON TAVARES DE MACEDO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.272-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.330/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto nº 1.006, de 07-06-2011, que reedita os procedimentos a serem adotados para a realização do estágio probatório na Administração Direta – área não específica;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0212/2021 – ASTEC/SEMASC, ratificado pelo Subprocurador Geral do Município, que opina pela possibilidade de estabilização do servidor;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Despacho subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.29000.29018.0.000787, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 01-11-2020, a servidora **SAMANTHA SOUZA DE SA**, matrícula nº 130.224-8 A, nomeado para provimento do cargo de PS. Psicólogo A-XI, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.331/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto nº 1.006, de 07-06-2011, que reedita os procedimentos a serem adotados para a realização do estágio probatório na Administração Direta – área não específica;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0213/2021 – ASTEC/SEMASC, ratificado pelo Subprocurador Geral do Município, que opina pela possibilidade de estabilização do servidor;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Despacho subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.29000.29018.0.000788, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 01-11-2020, o servidor **HUDSON ANDREY CORREA DA COSTA**, matrícula nº 130.228-0 A, nomeado para provimento do cargo de PS. Assistente Social A-XI, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA 060/2022-DERHUS/CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

**CONSIDERANDO** o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18939.9.021740, oriundo da Comunicação Interna nº 002/2022-SAL, de 21-02-2022,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR ALTERADO** o gozo de férias do servidor **RAFAEL LINS BERTAZZO**, Subsecretário de Assuntos Legislativos, matrícula 137.070-7A, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, programado para fevereiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para fruição de 02 dias, no período de 24 e 25-02-2022, e 28 dias restantes para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.



**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 015/2022 – PGM**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 5290, de 21 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**MARCO AURELIO DE LIMA CHOY**  
Subprocurador do Município

**ERRATA**

ERRATA do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019. Publicado no DOM nº 4791 de 04/03/2020 com a empresa **SOFTPLAN Planejamento de Sistemas Ltda.**

**ONDE SE LÊ:**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019, celebrado em 02/04/2020.

**LEIA-SE:**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019, celebrado em 04/03/2020.

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**Marco Aurélio de Lima Choy**  
Subprocurador do Município

**CASA MILITAR**

**(\*) PORTARIA Nº. 035/2021-DAF/CM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o art 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar entrega de produtos e notas fiscais, referente à execução do Contrato.



**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Casa Militar;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o termo de referência, instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 004/2021-CM** e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre a **CASA MILITAR** e a empresa **TAURUS S/A**, cujo objeto é a aquisição de arma de fogo (pistola semiautomática calibre 9mm), para a modernização e estruturação da Guarda Municipal de Manaus.

**GESTÃO DO CONTRATO**

Carlos José de Oliveira Filho – Matrícula 126.395-1A

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fernando Manoel Alves Bahia – Matrícula 137.593-8C

Vanessa Sampaio Menezes – Matrícula 130.725-8B

Luciano Jackson de Almeida Paiva – Matrícula 126.148-7A

**SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO**

Claudionei dos Santos Barboza – Matrícula 062.772-0C

**SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO**

Renato Araújo Mota – Matrícula 137.055-3A

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 05 de novembro de 2021.



**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(\*) Republicada integralmente por ter sido veiculada com incorreções no DOM Edição 5218, de 8 de novembro de 2021.

(\*) **EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 004/2021 – CASA MILITAR/CM, celebrado em 24 de setembro de 2021;

**2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da CASA MILITAR;

**3. CONTRATADA:** Empresa TAURUS ARMAS S/A;

**4. OBJETO:** Esse contrato tem por objeto o fornecimento de Arma de Fogo: Na quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades, valor

unitário: R\$ 3.582,85 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Marca: Taurus, Modelo: TS9. Tipo: pistola, semiautomática, Calibre: 9mm, Apresentação: contendo teclas em teflon, armação/empunhadura em polímero com trilho e backstrap, estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, alça e massa de mira de sistema em 03 pontos fixa, trabalho de tiro striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho e indicador de cartucho na câmara, Cor(es): preta, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões) Cano: 102 de comprimento, Dimensão(ões) Total: 188,4 mm de comprimento, Peso: 828g, Característica(s) Adicional(is): cano com acabamento fosco, acompanha 03 carregadores com capacidade para 17 cartuchos cada, sendo 02 extra, com zarelho, produto em conformidade com a legislação em vigor e garantia mencionadas no Projeto Básico/ Termo de Referência, Pedido de Autorização de Despesa – PAD, assim como ANEXO ao PAD, mediante aquisição por Inexigibilidade da Licitação;

**5. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 895.712,50 (oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Manaus, conforme seguinte discriminação: Programa de Trabalho: 06181005520510000; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 01000000, e Nota de Empenho: 2021NE00397 de 20/09/2021.

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, a contar da data de sua assinatura, para entrega do objeto. Referente ao objeto fica ressalvado o prazo de garantia, de no mínimo, 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, para a maleta, a pistola, os carregadores, municiador e o manual em português.

Manaus, 24 de setembro de 2021.



**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(\*) Republicação em virtude de erros existentes na publicação do Extrato, referente ao DOM de 28 de outubro de 2021, Edição nº 5213, página 8.

(\*) **EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 005/2021 – CASA MILITAR/CM, celebrado em 04 de outubro de 2021;

**2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da CASA MILITAR;

**3. CONTRATADA:** Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA;

**4. OBJETO:** Esse contrato tem por objeto o fornecimento de **1. Granada Explosiva:** Na quantidade de 60 (sessenta) unidades, valor unitário: R\$ 293,22, Marca: Condor. Tipo: lacrimogênea, indoor, Modelo: GB-705 I-REF ou similar, Formato: cilíndrica, Aplicação: para operações de adentramento em ambientes fechados, Apresentação: contendo o corpo em elastômero, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça, sistema de retardo de duplo estágio, carga explosiva e carga lacrimogênia, Cor(es): vermelha, Tipo de Retardo: 1,5 segundos, Agente Lacrimogênio: ortoclorobenzalmalononitrilo (CS), Característica(s) Adicional(is): com chip de radiofrequência para rastreabilidade mesmo após detonação, produto dentro do prazo de validade, em conformidade com a legislação em vigor - ID – 515042. **2. Espargidor:** Na quantidade de 60 (sessenta) unidades, valor unitário: R\$ 226,32 Marca: Condor, Tipo: Spray de pimenta, Sistema de Jato: espuma, Composição: 0,20% de capsaicina natural, Peso Líquido: 125g, Característica(s) Adicional(is): não inflamável, com alcance de 2 metros acionamento manual e seletivo tampa de segurança, mola que impede o disparo acidental e chip de radiofrequência para rastreabilidade, produto dentro do prazo de validade – ID – 515045. Conforme à legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/ Termo de Referência.;

**5. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 31.172,40 (trinta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos);

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Manaus, conforme seguinte discriminação: Programa de Trabalho: 06181005520510000; Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 01000000, Nota de Empenho Granada Explosiva: 2021NE00402 de 30/09/2021 e a Nota de Empenho Espargidor: 2021NE00405 de 30/09/2021.

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura, para entrega do objeto. Referente ao objeto fica ressalvado o prazo de garantia, de no mínimo, 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, para a granada explosiva e espargidor maleta.

Manaus, 04 de outubro de 2021.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(\*) Republicação em virtude de erros existentes na publicação do Extrato, referente ao DOM de 22 de novembro de 2021, Edição nº 5227, página 16.

(\*) EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 006/2021 – CASA MILITAR/CM, celebrado 29 de novembro de 2021;

**2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da CASA MILITAR;

**3. CONTRATADA:** Empresa Algema Brasil Indústria, Comércio e Monitoramento de Sistemas Ltda;

**4. OBJETO:** Esse contrato tem por objeto o fornecimento de 1. Algema: Na quantidade de 160 (cento e sessenta) unidades, valor unitário: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), Material(is): aço inox austenítico antiferrugem, Tipo: punho duplo, Apresentação: junção de algemas por elos de corrente, alça dentada de fechamento com guias corrediças, catraca de fechamento com no mínimo 03 dentes e trava de segurança com dispositivo de acionamento localizada na parte interna da algema, Peso Máximo: 350g, Característica(s) Adicional(is): contendo 03 chaves, acabamento polido ou fosco, produto em conformidade com a legislação em vigor, garantia e demais características mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência - ID – 515206.;

**5. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo de Contrato importa na quantia de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais);

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Manaus, conforme seguinte discriminação: Unidade Orçamentária: 15101, Programa de Trabalho: 06.181.0055.2051.0000; Natureza da Despesa: 44905224, Fonte de Recurso: 01000000 e Nota de Empenho: 2021NE00463 de 12/11/2021;

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá o prazo de vigência até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato, podendo extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na 12ª (décima segunda) Cláusula deste Contrato.

Manaus, 29 de novembro de 2021.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(\*) Republicação em virtude de erros existentes na publicação do Extrato, referente ao DOM de 07 de dezembro de 2021, Edição nº 5238, página 7.



**SAMU**  
**192**

**Quando chamar o SAMU**

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022-GS/SEMEF**

**DISPÕE** sobre o detalhamento das cotas orçamentárias mensais, da meta mensal para as despesas da folha de pessoal e encargos sociais e do cronograma mensal de desembolso para o exercício 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que determinam os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 4º do Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, sobre a aprovação pela Semef das cotas orçamentárias a serem liberadas a cada Unidade Gestora integrante da Lei nº 2.840, de 30 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA;

**CONSIDERANDO** ainda as disposições do artigo 18, do Decreto nº 5.240, de 22 de janeiro de 2022, que trata da forma como serão definidas as cotas orçamentárias mensais para o empenhamento das despesas com a folha de pessoal e encargos sociais decorrentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Para os efeitos desta Portaria serão utilizados os conceitos do artigo 1º do Decreto nº 5.240 de 22 de janeiro de 2022, além dos aqui definidos:

**I – Programação Financeira:** limite total das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 2.840, de 30 de dezembro 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA deduzidas do montante contingenciado que podem ser utilizadas pelas Unidades Gestoras no exercício de 2022, observando-se as cotas orçamentárias liberadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef;

**II – Cota Orçamentária:** limite mensal, definido pela Semef, para cada Unidade Gestora emitir suas Notas de Empenhos - NE's no Sistema de Administração Financeira Integrada Municipal - Afim-Manaus;

**III – Cronograma Mensal de Desembolso:** limite mensal, definido pela SEMEF, para cada Unidade Gestora emitir suas Programações de Desembolso - PD's no Afim-Manaus;

**IV – Provisão ou descentralização interna:** movimentação de créditos orçamentários envolvendo Unidades Gestoras de um mesmo órgão;

**V – Destaque Orçamentário ou descentralização externa:** movimentação de créditos orçamentários envolvendo Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estrutura diferente;

**VI – Programação Orçamentária - PO:** agrupamento de despesas que apresentam a mesma afinidade e que nortearão todo o planejamento orçamentário do Município, dividindo-se em:

**a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais:** despesas que compõem o "Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais" e aquelas naturezas de despesas do "Grupo 3 – Outras Despesas Correntes" que compreendem o pagamento de ganhos de caráter indenizatório, pagos diretamente na folha de pessoal, como: auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros afins;

**b) Manutenção Administrativa:** despesas geradas para a manutenção administrativa dos órgãos e entidades e que não resultam em bens ou serviços destinados diretamente à população;

**c) Programas Especiais:** despesas de custeio com os serviços finalísticos de cada órgão ou entidade que são prestados

diretamente à população, inclusive os benefícios sociais pagos ou ofertados pelos diversos programas do Município;

**d) Investimentos:** despesas oriundas da realização das obras, das aquisições de equipamentos, das desapropriações de imóveis, das aquisições de sistemas informatizados e de outras afins;

**e) Encargos Especiais:** são as despesas de caráter obrigatório, tais como: precatórios, pagamentos de tributos e contribuições, pagamento da dívida fundada do Município e de outras despesas que não resultam, no exercício corrente, em bens e serviços prestados diretamente à população e que são de caráter obrigatório.

**Art. 2º** Com base no artigo 3º do Decreto nº 5.240 de 22 de janeiro de 2022, os Anexos I e II desta Portaria estabelece as cotas orçamentárias mensais do primeiro quadrimestre do exercício corrente, com recursos de Fontes do Tesouro Municipal e com recurso de Outras Fontes, respectivamente, para todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo.

**§ 1º** Excetua-se do disposto no *caput*, os órgãos da administração Indireta que nos dois últimos exercícios não utilizaram dos recursos do Tesouro Municipal, bem como, demonstrar à Semef que suas receitas estimadas para o exercício corrente serão suficientes para atender todas as suas despesas.

**§ 2º** As cotas orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II referem-se às despesas do exercício corrente das seguintes Programações Orçamentárias - PO's:

I – Manutenção Administrativa;

II – Programas Especiais;

III – Investimentos;

IV – Encargos Especiais.

**§ 3º** A Semef poderá liberar cotas orçamentárias adicionais com recursos de Fontes do Tesouro Municipal destinadas às Programações Orçamentárias - PO's, mencionadas no parágrafo anterior, desde que atendidas as disposições do artigo 24 Decreto nº 5.240 de 28 de janeiro de 2022

**§ 4º** Em relação aos recursos de Outras Fontes, desde que apresentada reestimativa da receita e observadas as disposições do artigo 24 Decreto nº 5.240 de 28 de janeiro de 2022, a Semef também poderá liberar cotas orçamentárias adicionais.

**§ 5º** As cotas orçamentárias destinadas a atender despesas oriundas de Créditos Adicionais, de Provisão e Destaques Orçamentários, de Superávit Financeiro, de Emendas Parlamentares e de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA's, serão liberadas adicionalmente pela Semef, observando-se também as disposições do artigo 24 do Decreto nº 5.240 de 28 de janeiro de 2022 e as diretrizes da Administração Municipal para pagamento dos DEA's no decorrer do exercício.

**§ 6º** A liberação de cota orçamentária adicional no Afim-Manaus só poderá ser realizada mediante Portaria do titular da Semef.

**Art. 3º** Com base no artigo 18 do Decreto nº 5.240 de 28 de janeiro de 2022, o Anexo III desta Portaria estabelece as metas mensais para cada órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social do Poder Executivo, para a despesa com a folha de pessoal e encargos sociais decorrentes.

**§ 1º** A meta orçamentária mensal destinada à "indenizações" refere-se, exclusivamente, ao pagamento de despesas orçamentárias com indenizações em função da perda da condição de servidor ou empregado, vinculadas ao elemento de despesa "94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas" e "92 – Despesas de Exercícios Anteriores" correspondente, cabendo às Unidades Gestoras, após análise conclusiva da Semad, a prerrogativa e procedimento de pagamento, dentro do limite fixado nesta Portaria.



§ 2º Os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social do Poder Executivo, quando das inserções dos dados no sistema da folha de pessoal e encargos sociais, deverão observar rigorosamente os limites de que trata o caput e o calendário de elaboração da Folha de Pagamento 2022, publicado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad no Diário Oficial do Município - DOM, edição 5248 de 22 de dezembro de 2021, de forma a evitar processamento de folhas extras e, conseqüentemente, custos adicionais.

Art. 4º. Os Anexos IV e V desta Portaria, com base no artigo 17 do Decreto nº 5.240 de 28 de janeiro de 2022, estabelecem, respectivamente, para cada órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social do Poder Executivo, o cronograma mensal de desembolso dos recursos de Fontes do Tesouro Municipal e de Outras Fontes, referentes às despesas empenhadas no exercício corrente e aos restos a pagar.

Parágrafo único. Os limites estabelecidos nos Anexos IV e V desta Portaria poderão ser ajustados à medida que se confirme ou não o ingresso dos recursos e mediante Portaria do titular da Semef.

Art. 5º. Os ordenadores de despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I – Pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei nº 2.840, de 30 de dezembro 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA

II – Pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

*Clecio Freire*  
**CLECIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

Prefeitura de Manaus  
 Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS  
 1º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2022  
 RECURSOS DE FONTES DO TESOIRO MUNICIPAL  
 Anexo I - Outras Despesas Correntes e de Capital

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
<b>110101 - CASA CIVIL</b>	<b>275.000</b>	<b>219.000</b>	<b>238.000</b>	<b>224.000</b>	<b>956.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	247.000	192.000	210.000	197.000	846.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	28.000	27.000	28.000	27.000	110.000
<b>110103 - ESBRA</b>	<b>15.000</b>	<b>11.000</b>	<b>15.000</b>	<b>14.000</b>	<b>55.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	15.000	11.000	15.000	14.000	55.000
<b>120101 - GVP</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>	<b>26.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	1.000	2.000	1.000	2.000	6.000
<b>130101 - PGM</b>	<b>6.676.000</b>	<b>6.689.000</b>	<b>6.737.000</b>	<b>6.734.000</b>	<b>26.836.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	124.000	137.000	185.000	182.000	628.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
ENCARGOS ESPECIAIS	6.502.000	6.502.000	6.502.000	6.502.000	26.008.000
<b>140101 - SEMAD</b>	<b>97.000</b>	<b>121.000</b>	<b>77.000</b>	<b>78.000</b>	<b>373.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	97.000	81.000	77.000	78.000	333.000
INVESTIMENTOS	-	40.000	-	-	40.000
<b>140103 - RS SEMAD</b>	<b>5.457.000</b>	<b>5.307.000</b>	<b>5.407.000</b>	<b>5.407.000</b>	<b>21.578.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	5.400.000	5.300.000	5.400.000	5.400.000	21.500.000
INVESTIMENTOS	50.000	-	-	-	50.000
ENCARGOS ESPECIAIS	7.000	7.000	7.000	7.000	28.000
<b>150101 - CASA MILITAR</b>	<b>10.000</b>	<b>11.000</b>	<b>10.000</b>	<b>17.000</b>	<b>48.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000	11.000	10.000	17.000	48.000
<b>160101 - SEMEF</b>	<b>3.911.000</b>	<b>4.391.000</b>	<b>3.173.000</b>	<b>3.038.000</b>	<b>14.513.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	761.000	627.000	583.000	637.000	2.608.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	2.150.000	3.264.000	2.090.000	1.901.000	9.405.000
INVESTIMENTOS	1.000.000	500.000	500.000	500.000	2.500.000
<b>160104 - RS SEMEF</b>	<b>49.200.000</b>	<b>50.300.000</b>	<b>49.700.000</b>	<b>49.900.000</b>	<b>199.100.000</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	49.200.000	50.300.000	49.700.000	49.900.000	199.100.000
<b>180101 - SEMED</b>	<b>21.100.000</b>	<b>21.022.000</b>	<b>23.787.000</b>	<b>22.992.000</b>	<b>88.901.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	697.000	691.000	687.000	683.000	2.758.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	20.000.000	20.000.000	22.000.000	22.000.000	84.000.000
INVESTIMENTOS	403.000	331.000	1.100.000	309.000	2.143.000
<b>180103 - PROEMEM</b>	<b>300.000</b>	<b>600.000</b>	<b>700.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>3.700.000</b>
INVESTIMENTOS	300.000	600.000	700.000	2.100.000	3.700.000
<b>190101 - SEMCOM</b>	<b>9.904.000</b>	<b>9.904.000</b>	<b>9.904.000</b>	<b>9.904.000</b>	<b>39.616.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	9.900.000	9.900.000	9.900.000	9.900.000	39.600.000
<b>210101 - SEMTEPI</b>	<b>30.000</b>	<b>43.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>133.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	30.000	43.000	30.000	30.000	133.000
<b>210702 - FMT</b>	<b>54.000</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>195.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	-	2.000	2.000	2.000	6.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	54.000	45.000	45.000	45.000	189.000
<b>220101 - CGM</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>13.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000	5.000	3.000	3.000	13.000
<b>230701 - FMS</b>	<b>34.700.000</b>	<b>63.700.000</b>	<b>28.700.000</b>	<b>28.700.000</b>	<b>155.800.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.500.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	32.700.000	60.700.000	25.700.000	25.700.000	144.800.000
INVESTIMENTOS	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.500.000
<b>250101 - SEMSEG</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>480.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
<b>250102 - SEPDEC</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>600.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
<b>270101 - SEMINF</b>	<b>25.000.000</b>	<b>37.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>112.000.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
INVESTIMENTOS	24.670.000	36.670.000	24.670.000	24.670.000	110.680.000
<b>270103 - UEP</b>	<b>650.000</b>	<b>7.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>3.357.000</b>
INVESTIMENTOS	650.000	7.000	1.500.000	1.200.000	3.357.000
<b>280101 - SEMMAS</b>	<b>100.000</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>120.000</b>	<b>440.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	100.000	110.000	110.000	120.000	440.000
<b>280701 - FMDMA</b>	<b>202.000</b>	<b>194.000</b>	<b>210.000</b>	<b>194.000</b>	<b>800.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	202.000	194.000	210.000	194.000	800.000

<b>370101 - SEMASC</b>	<b>13.200.000</b>	<b>4.300.000</b>	<b>4.800.000</b>	<b>4.850.000</b>	<b>27.150.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	700.000	200.000	200.000	250.000	1.350.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	12.500.000	4.100.000	4.600.000	4.600.000	25.800.000
<b>370701 - FMAS</b>	<b>200.000</b>	<b>410.000</b>	<b>410.000</b>	<b>410.000</b>	<b>1.430.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	200.000	410.000	410.000	410.000	1.430.000
<b>380101 - SEMULSP</b>	<b>28.210.000</b>	<b>30.804.000</b>	<b>29.810.000</b>	<b>30.504.000</b>	<b>119.328.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000	4.000	10.000	4.000	28.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	28.200.000	30.800.000	29.800.000	30.500.000	119.300.000
<b>410101 - SEMACC</b>	<b>38.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>158.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	34.000	36.000	36.000	36.000	142.000
<b>520301 - FDT</b>	<b>1.644.000</b>	<b>1.682.000</b>	<b>1.296.000</b>	<b>1.108.000</b>	<b>5.730.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.280.000	1.301.000	900.000	800.000	4.281.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	358.000	375.000	390.000	302.000	1.425.000
ENCARGOS ESPECIAIS	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
<b>580701 - FMMU</b>	<b>13.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>19.000.000</b>	<b>58.000.000</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	13.000.000	13.000.000	13.000.000	19.000.000	58.000.000
<b>620301 - MANAUSCULT</b>	<b>1.195.000</b>	<b>400.000</b>	<b>3.700.000</b>	<b>400.000</b>	<b>5.695.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	895.000	100.000	3.400.000	100.000	4.495.000
<b>620701 - FMC</b>	<b>4.000</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>8.000</b>	<b>24.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000	8.000	4.000	8.000	24.000
<b>TOTAL</b>	<b>215.450.000</b>	<b>250.602.000</b>	<b>208.684.000</b>	<b>212.299.000</b>	<b>887.035.000</b>

Prefeitura de Manaus  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS  
1º QUADRIMESTRE- EXERCÍCIO 2022  
RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Anexo II - Outras Despesas Correntes e de Capital

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
<b>110703 - FSS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>400.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
<b>140702 - FUNSERV</b>	<b>2.814.000</b>	<b>2.913.000</b>	<b>2.914.000</b>	<b>2.914.000</b>	<b>11.555.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	14.000	13.000	14.000	14.000	55.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	2.800.000	2.900.000	2.900.000	2.900.000	11.500.000
<b>160101 - SEMEF</b>	<b>35.000.000</b>	<b>2.800.000</b>	<b>2.300.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>41.900.000</b>
INVESTIMENTOS	35.000.000	2.800.000	2.300.000	1.800.000	41.900.000
<b>180101 - SEMED</b>	<b>3.400.000</b>	<b>3.200.000</b>	<b>4.400.000</b>	<b>3.100.000</b>	<b>14.100.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	3.400.000	3.200.000	4.400.000	3.100.000	14.100.000
<b>180102 - FUNDEB</b>	<b>3.600.000</b>	<b>9.600.000</b>	<b>9.900.000</b>	<b>9.900.000</b>	<b>33.000.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	3.600.000	9.600.000	9.900.000	9.900.000	33.000.000
<b>180103 - PROEMEM</b>	<b>5.700.000</b>	<b>7.900.000</b>	<b>3.700.000</b>	<b>4.600.000</b>	<b>21.900.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	5.600.000	5.800.000	3.400.000	4.300.000	19.100.000
INVESTIMENTOS	100.000	2.100.000	300.000	300.000	2.800.000
<b>210701 - FUMIPEQ</b>	<b>102.000</b>	<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>381.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	23.000	23.000	23.000	23.000	92.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	79.000	70.000	70.000	70.000	289.000
<b>230701 - FMS</b>	<b>5.586.000</b>	<b>3.586.000</b>	<b>2.586.000</b>	<b>2.586.000</b>	<b>14.344.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	5.400.000	3.400.000	2.400.000	2.400.000	13.600.000
INVESTIMENTOS	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
<b>270101 - SEMINF</b>	<b>8.500.000</b>	<b>8.500.000</b>	<b>8.500.000</b>	<b>9.200.000</b>	<b>34.700.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	8.500.000	8.500.000	8.500.000	9.200.000	34.700.000
<b>270103 - UEP</b>	<b>5.500.000</b>	<b>4.200.000</b>	<b>9.100.000</b>	-	<b>18.800.000</b>
INVESTIMENTOS	5.500.000	4.200.000	9.100.000	-	18.800.000
<b>280701 - FMDMA</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>480.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
<b>370701 - FMAS</b>	<b>2.400.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>6.000.000</b>
PROGRAMAS ESPECIAIS	2.400.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	6.000.000
<b>560201 - IMPLURB</b>	<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>860.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
INVESTIMENTOS	121.000	121.000	121.000	121.000	484.000
ENCARGOS ESPECIAIS	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
<b>580201 - IMMU</b>	<b>2.475.000</b>	<b>1.743.000</b>	<b>1.724.000</b>	<b>1.724.000</b>	<b>7.666.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	144.000	161.000	143.000	142.000	590.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	2.100.000	1.115.000	1.114.000	1.163.000	5.492.000
INVESTIMENTOS	170.000	407.000	407.000	359.000	1.343.000
ENCARGOS ESPECIAIS	61.000	60.000	60.000	60.000	241.000
<b>580701 - FMMU</b>	<b>8.000.000</b>	<b>400.000</b>	<b>16.400.000</b>	<b>4.500.000</b>	<b>29.300.000</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	8.000.000	400.000	16.400.000	4.500.000	29.300.000
<b>630201 - Manaus Previdência</b>	<b>885.000</b>	<b>274.000</b>	<b>294.000</b>	<b>508.000</b>	<b>1.961.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	238.000	163.000	187.000	189.000	777.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	140.000	104.000	100.000	112.000	456.000
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	507.000	7.000	7.000	207.000	728.000
<b>630202 - Manausprev PPREV</b>	<b>750.000</b>	<b>525.000</b>	<b>625.000</b>	<b>525.000</b>	<b>2.425.000</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000	525.000	625.000	525.000	2.425.000
<b>630203 - Manausprev PFIN</b>	<b>1.405.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>4.855.000</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	1.405.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	4.855.000
<b>700201 - AGEMAN</b>	<b>34.000</b>	<b>41.000</b>	<b>35.000</b>	<b>36.000</b>	<b>146.000</b>
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	30.000	35.000	30.000	30.000	125.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	4.000	6.000	5.000	6.000	21.000
<b>TOTAL</b>	<b>86.586.000</b>	<b>48.560.000</b>	<b>65.356.000</b>	<b>44.271.000</b>	<b>244.773.000</b>

Prefeitura de Manaus  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS  
1º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2022  
Anexo III - Despesas com Folha de Pessoal e Encargos Sociais

R\$1,00

Unidade Gestora	JANEIRO		FEVEREIRO		TOTAL	
	FIXO/VARIÁVEL	INDENIZAÇÕES	FIXO/VARIÁVEL	INDENIZAÇÕES	FIXO/VARIÁVEL	INDENIZAÇÕES
110101 - CASA CIVIL	2.775.000	45.000	2.483.000	45.000	5.258.000	90.000
120101 - GVP	244.000	20.000	221.000	20.000	465.000	40.000
130101 - PGM	3.126.000	65.000	2.602.000	65.000	5.728.000	130.000
140101 - SEMAD	3.162.000	40.000	2.721.000	40.000	5.883.000	80.000
140103 - RS SEMAD	1.347.000	-	1.347.000	-	2.694.000	-
140702 - FUNSERV	418.000	10.000	331.000	10.000	749.000	20.000
150101 - CASA MILITAR	1.863.000	20.000	1.743.000	20.000	3.606.000	40.000
160101 - SEMEF	16.774.000	230.000	8.732.000	230.000	25.506.000	460.000
180101 - SEMED	2.910.000	365.000	2.142.000	365.000	5.052.000	730.000
180102 - FUNDEB	89.224.000	-	69.841.000	-	159.065.000	-
190101 - SEMCOM	371.000	10.000	328.000	10.000	699.000	20.000
210101 - SEMTEPI	554.000	10.000	492.000	10.000	1.046.000	20.000
220101 - CGM	474.000	10.000	370.000	10.000	844.000	20.000
230701 - FMS	89.078.000	250.000	61.447.000	250.000	150.525.000	500.000
TESOURO	77.078.000	250.000	49.447.000	250.000	126.525.000	500.000
OUTRAS FONTES	12.000.000	-	12.000.000	-	24.000.000	-
250101 - SEMSEG	201.000	-	201.000	-	402.000	-
270101 - SEMINF	7.664.000	50.000	6.815.000	50.000	14.479.000	100.000
280101 - SEMMAS	928.000	15.000	846.000	15.000	1.774.000	30.000
TESOURO	928.000	15.000	814.000	15.000	1.742.000	30.000
OUTRAS FONTES	-	-	32.000	-	32.000	-
370101 - SEMASC	2.761.000	25.000	2.387.000	25.000	5.148.000	50.000
370701 - FMAS	243.000	-	230.000	-	473.000	-
380101 - SEMULSP	2.782.000	25.000	2.638.000	25.000	5.420.000	50.000
410101 - SEMACC	1.263.000	15.000	1.065.000	15.000	2.328.000	30.000
520301 - FDT	747.000	25.000	687.000	25.000	1.434.000	50.000
560201 - IMPLURB	1.551.000	20.000	1.216.000	20.000	2.767.000	40.000
TESOURO	964.000	14.000	629.000	14.000	1.593.000	28.000
OUTRAS FONTES	587.000	6.000	587.000	6.000	1.174.000	12.000
580201 - IMMU	8.817.000	50.000	7.134.000	50.000	15.951.000	100.000
620301 - MANAUSCULT	835.000	20.000	723.000	20.000	1.558.000	40.000
630201 - Manaus Previdência	839.000	2.500	713.000	2.500	1.552.000	5.000
630202 - Manausprev PPRE	5.355.000	-	5.355.000	-	10.710.000	-
630203 - Manausprev PFIN	24.750.000	-	24.750.000	-	49.500.000	-
700201 - AGEMAN	394.000	-	347.000	-	741.000	-
<b>TOTAL</b>	<b>271.450.000</b>	<b>1.322.500</b>	<b>209.907.000</b>	<b>1.322.500</b>	<b>481.357.000</b>	<b>2.645.000</b>

NOTA: FIXO: Vencimentos, Auxílio alimentação, Transporte, Patronal, Férias e 13º Salário.

VARIÁVEL: Horas Extras, Ressarcimento de meses e/ou ano anterior e Outras Despesas Variáveis.

Prefeitura de Manaus  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS  
1º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2022  
Anexo III - Despesas com Folha de Pessoal e Encargos Sociais

R\$1,00

Unidade Gestora	MARÇO		ABRIL		TOTAL	
	FIXO/VARIÁVEL	INDENIZAÇÕES	FIXO/VARIÁVEL	INDENIZAÇÕES	FIXO/VARIÁVEL	INDENIZAÇÕES
110101 - CASA CIVIL	2.483.000	45.000	2.483.000	45.000	4.966.000	90.000
120101 - GVP	221.000	20.000	221.000	20.000	442.000	40.000
130101 - PGM	2.602.000	65.000	2.602.000	65.000	5.204.000	130.000
140101 - SEMAD	2.721.000	40.000	2.721.000	40.000	5.442.000	80.000
140103 - RS SEMAD	1.347.000	-	1.347.000	-	2.694.000	-
140702 - FUNSERV	331.000	10.000	331.000	10.000	662.000	20.000
150101 - CASA MILITAR	1.743.000	20.000	1.743.000	20.000	3.486.000	40.000
160101 - SEMEF	8.732.000	230.000	8.732.000	230.000	17.464.000	460.000
180101 - SEMED	2.142.000	365.000	2.142.000	365.000	4.284.000	730.000
180102 - FUNDEB	69.841.000	-	69.841.000	-	139.682.000	-
190101 - SEMCOM	328.000	10.000	328.000	10.000	656.000	20.000
210101 - SEMTEPI	492.000	10.000	492.000	10.000	984.000	20.000
220101 - CGM	370.000	10.000	370.000	10.000	740.000	20.000
230701 - FMS	61.447.000	250.000	61.447.000	250.000	122.894.000	500.000
TESOURO	49.447.000	250.000	49.447.000	250.000	98.894.000	500.000
OUTRAS FONTES	12.000.000	-	12.000.000	-	24.000.000	-
250101 - SEMSEG	201.000	-	201.000	-	402.000	-
270101 - SEMINF	6.815.000	50.000	6.815.000	50.000	13.630.000	100.000
280101 - SEMMAS	814.000	15.000	846.000	15.000	1.660.000	30.000
TESOURO	814.000	15.000	814.000	15.000	1.628.000	30.000
OUTRAS FONTES	-	-	32.000	-	32.000	-
370101 - SEMASC	2.387.000	25.000	2.387.000	25.000	4.774.000	50.000
370701 - FMAS	230.000	-	230.000	-	460.000	-
380101 - SEMULSP	2.638.000	25.000	2.638.000	25.000	5.276.000	50.000
410101 - SEMACC	1.065.000	15.000	1.065.000	15.000	2.130.000	30.000
520301 - FDT	687.000	25.000	687.000	25.000	1.374.000	50.000
560201 - IMPLURB	1.216.000	20.000	1.216.000	20.000	2.432.000	40.000
TESOURO	629.000	14.000	629.000	14.000	1.258.000	28.000
OUTRAS FONTES	587.000	6.000	587.000	6.000	1.174.000	12.000
580201 - IMMU	7.134.000	50.000	7.134.000	50.000	14.268.000	100.000
620301 - MANAUSCULT	723.000	20.000	723.000	20.000	1.446.000	40.000
630201 - Manaus Previdência	713.000	2.500	713.000	2.500	1.426.000	5.000
630202 - Manausprev PPRE	5.355.000	-	5.355.000	-	10.710.000	-
630203 - Manausprev PFIN	24.750.000	-	24.750.000	-	49.500.000	-
700201 - AGEMAN	347.000	-	347.000	-	694.000	-
<b>TOTAL</b>	<b>209.875.000</b>	<b>1.322.500</b>	<b>209.907.000</b>	<b>1.322.500</b>	<b>419.782.000</b>	<b>2.645.000</b>

NOTA: FIXO: Vencimentos, Auxílio alimentação, Transporte, Patronal, Férias e 13º Salário.

VARIÁVEL: Horas Extras, Ressarcimento de meses e/ou ano anterior e Outras Despesas Variáveis.



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2022  
Anexo IV - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal (1)

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		JANEIRO			FEVEREIRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
010101	CMM	13.127.000	2.478.000	15.605.000	13.127.000	2.478.000	15.605.000
110101	CASA CIVIL	2.641.000	308.000	2.949.000	2.641.000	308.000	2.949.000
110103	ESBRA	-	15.000	15.000	-	15.000	15.000
110703	FSS	-	-	-	-	-	-
120101	GVP	234.000	6.000	240.000	234.000	6.000	240.000
130101	PGM	2.640.000	6.800.000	9.440.000	2.640.000	6.800.000	9.440.000
140101	SEMAD	2.882.000	588.000	3.470.000	2.882.000	588.000	3.470.000
140103	RS SEMAD	629.000	5.400.000	6.029.000	629.000	5.400.000	6.029.000
150101	CASA MILITAR	1.583.000	4.000	1.587.000	1.583.000	4.000	1.587.000
160101	SEMEF	9.186.000	4.000.000	13.186.000	9.186.000	4.000.000	13.186.000
160104	RS SEMEF	-	65.000.000	65.000.000	-	65.000.000	65.000.000
180101	SEMED	6.982.000	40.000.000	46.982.000	6.982.000	40.000.000	46.982.000
180103	PROEMEM	-	151.000	151.000	-	151.000	151.000
190101	SECOM	351.000	7.000.000	7.351.000	351.000	7.000.000	7.351.000
210101	SEMTEPI	500.000	210.000	710.000	500.000	210.000	710.000
210702	FMT	-	40.000	40.000	-	40.000	40.000
220101	CGM	373.000	12.000	385.000	373.000	12.000	385.000
230701	FMS	55.325.000	24.000.000	79.325.000	55.325.000	24.000.000	79.325.000
250101	SEMSEG	205.000	124.000	329.000	205.000	125.000	330.000
250102	SEPDEC	-	160.000	160.000	-	160.000	160.000
270101	SEMINF	6.934.000	16.000.000	22.934.000	6.934.000	16.000.000	22.934.000
270103	UEP	-	250.000	250.000	-	250.000	250.000
280101	SEMMAS	865.000	122.000	987.000	865.000	125.000	990.000
280701	FMDMA	-	163.000	163.000	-	163.000	163.000
370101	SEMASC	2.711.000	5.000.000	7.711.000	2.711.000	5.200.000	7.911.000
370701	FMAS	-	76.000	76.000	-	176.000	176.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMADP	-	-	-	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	2.768.000	36.000.000	38.768.000	2.768.000	36.000.000	38.768.000
410101	SEMACC	1.105.000	122.000	1.227.000	1.105.000	122.000	1.227.000
520301	FDT	708.000	1.800.000	2.508.000	708.000	1.000.000	1.708.000
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	789.000	-	789.000	789.000	-	789.000
560702	FMH	-	-	-	-	-	-
580201	IMMU	6.106.000	-	6.106.000	6.106.000	-	6.106.000
580701	FMMU	-	13.000.000	13.000.000	-	13.000.000	13.000.000
620301	MANAUSCULT	774.000	1.200.000	1.974.000	774.000	1.400.000	2.174.000
620701	FMC	-	100.000	100.000	-	100.000	100.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
630203	Manausprev - PFIN	3.205.000	-	3.205.000	3.205.000	-	3.205.000
<b>TOTAL</b>		<b>122.623.000</b>	<b>230.129.000</b>	<b>352.752.000</b>	<b>122.623.000</b>	<b>229.833.000</b>	<b>352.456.000</b>

(1) Os valores de Pessoal e OCC estão acrescidos de R\$ 418 milhões oriundos de DEA e RAP's.

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		MARÇO			ABRIL		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
010101	CMM	13.127.000	2.478.000	15.605.000	13.127.000	2.478.000	15.605.000
110101	CASA CIVIL	2.641.000	308.000	2.949.000	3.450.000	308.000	3.758.000
110103	ESBRA	-	15.000	15.000	-	16.000	16.000
110703	FSS	-	-	-	-	-	-
120101	GVP	234.000	6.000	240.000	234.000	6.000	240.000
130101	PGM	2.640.000	6.800.000	9.440.000	2.640.000	6.800.000	9.440.000
140101	SEMAD	2.882.000	588.000	3.470.000	2.882.000	588.000	3.470.000
140103	RS SEMAD	629.000	5.400.000	6.029.000	629.000	5.400.000	6.029.000
150101	CASA MILITAR	1.583.000	4.000	1.587.000	1.583.000	9.000	1.592.000
160101	SEMEF	9.186.000	4.000.000	13.186.000	9.186.000	4.000.000	13.186.000
160104	RS SEMEF	-	65.000.000	65.000.000	-	65.000.000	65.000.000
180101	SEMED	6.982.000	42.000.000	48.982.000	6.982.000	42.000.000	48.982.000
180103	PROEMEM	-	151.000	151.000	-	151.000	151.000
190101	SECOM	351.000	7.000.000	7.351.000	351.000	7.000.000	7.351.000
210101	SEMTEPI	500.000	210.000	710.000	500.000	210.000	710.000
210702	FMT	-	40.000	40.000	-	40.000	40.000
220101	CGM	373.000	12.000	385.000	373.000	13.000	386.000
230701	FMS	55.325.000	22.000.000	77.325.000	55.325.000	21.179.000	76.504.000
250101	SEMSEG	205.000	125.000	330.000	205.000	125.000	330.000
250102	SEPDEC	-	160.000	160.000	-	160.000	160.000
270101	SEMINF	6.934.000	16.000.000	22.934.000	6.934.000	16.000.000	22.934.000
270103	UEP	-	250.000	250.000	-	250.000	250.000
280101	SEMMAS	865.000	135.000	1.000.000	865.000	130.000	995.000
280701	FMDMA	-	163.000	163.000	-	163.000	163.000
370101	SEMASC	2.711.000	6.000.000	8.711.000	2.711.000	6.000.000	8.711.000
370701	FMAS	-	476.000	476.000	-	76.000	76.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMADP	-	-	-	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	2.768.000	36.000.000	38.768.000	2.768.000	36.000.000	38.768.000
410101	SEMACC	1.105.000	122.000	1.227.000	1.105.000	122.000	1.227.000
520301	FDT	708.000	830.000	1.538.000	708.000	800.000	1.508.000
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	789.000	-	789.000	789.000	-	789.000
560702	FMH	-	-	-	-	-	-
580201	IMMU	6.106.000	-	6.106.000	8.475.000	-	8.475.000
580701	FMMU	-	13.000.000	13.000.000	-	13.000.000	13.000.000
620301	MANAUSCULT	774.000	1.400.000	2.174.000	774.000	2.000.000	2.774.000
620701	FMC	-	100.000	100.000	-	100.000	100.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
630203	Manausprev - PFIN	3.205.000	-	3.205.000	3.205.000	-	3.205.000
<b>TOTAL</b>		<b>122.623.000</b>	<b>230.773.000</b>	<b>353.396.000</b>	<b>125.801.000</b>	<b>230.124.000</b>	<b>355.925.000</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		MAIO			JUNHO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
010101	CMM	13.127.000	2.478.000	15.605.000	13.127.000	2.483.000	15.610.000
110101	CASA CIVIL	3.450.000	308.000	3.758.000	3.450.000	678.700	4.128.700
110103	ESBRA	-	16.000	16.000	-	16.000	16.000
110703	FSS	-	-	-	-	914.000	914.000
120101	GVP	234.000	6.000	240.000	234.000	7.000	241.000
130101	PGM	3.292.000	7.800.000	11.092.000	3.292.000	7.810.000	11.102.000
140101	SEMAD	8.882.200	586.000	9.468.200	8.882.200	586.000	9.468.200
140103	RS SEMAD	629.000	5.510.000	6.139.000	629.000	5.510.000	6.139.000
150101	CASA MILITAR	1.732.800	10.000	1.742.800	1.732.800	65.000	1.797.800
160101	SEMEF	9.186.000	4.000.000	13.186.000	14.399.000	3.600.000	17.999.000
160104	RS SEMEF	-	65.000.000	65.000.000	-	50.000.000	50.000.000
180101	SEMED	6.982.000	42.160.000	49.142.000	6.982.000	40.161.000	47.143.000
180103	PROEMEM	-	152.000	152.000	-	152.000	152.000
190101	SECOM	351.000	7.400.000	7.751.000	351.000	5.400.000	5.751.000
210101	SEMTEPI	500.000	210.000	710.000	500.000	810.000	1.310.000
210701	FUMIPEQ	-	-	-	-	-	-
210702	FMT	-	40.000	40.000	-	39.000	39.000
220101	CGM	682.000	13.000	695.000	682.000	13.000	695.000
230701	FMS	55.325.000	21.000.000	76.325.000	55.325.000	21.362.000	76.687.000
250101	SEMSEG	205.000	125.000	330.000	205.000	125.000	330.000
250102	SEPDEC	-	160.000	160.000	-	161.000	161.000
270101	SEMINF	6.934.000	11.000.000	17.934.000	7.617.000	11.117.400	18.734.400
270103	UEP	-	250.000	250.000	-	250.000	250.000
280101	SEMMAS	865.000	125.000	990.000	1.303.500	316.000	1.619.500
280701	FMDMA	-	164.000	164.000	-	164.000	164.000
370101	SEMASC	2.711.000	5.827.000	8.538.000	2.711.000	5.700.000	8.411.000
370701	FMAS	-	76.000	76.000	-	96.000	96.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMADP	-	-	-	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	2.768.000	30.116.000	32.884.000	3.003.000	30.000.000	33.003.000
410101	SEMACC	1.105.000	121.000	1.226.000	1.105.000	1.264.000	2.369.000
520301	FDT	1.635.800	800.000	2.435.800	1.635.800	925.000	2.560.800
520701	FMDI	-	-	-	-	10.000	10.000
560201	IMPLURB	789.000	-	789.000	1.310.500	-	1.310.500
560702	FMH	-	-	-	-	-	-
580201	IMMU	8.475.000	-	8.475.000	8.475.000	-	8.475.000
580701	FMMU	-	13.000.000	13.000.000	-	19.500.000	19.500.000
620301	MANAUSCULT	774.000	3.200.000	3.974.000	774.000	2.472.000	3.246.000
620701	FMC	-	100.000	100.000	-	200.000	200.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
630203	Manausprev - PFIN	3.205.000	-	3.205.000	4.807.500	-	4.807.500
<b>TOTAL</b>		<b>133.839.800</b>	<b>221.753.000</b>	<b>355.592.800</b>	<b>142.533.300</b>	<b>211.907.100</b>	<b>354.440.400</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		JULHO			AGOSTO		
Código	Sigla	Pessoal (3)	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
010101	CMM	19.690.000	2.478.000	22.168.000	13.127.000	2.478.000	15.605.000
110101	CASA CIVIL	4.770.500	678.700	5.449.200	3.450.000	778.700	4.228.700
110103	ESBRA	-	16.000	16.000	-	16.000	16.000
110703	FSS	-	912.000	912.000	-	912.000	912.000
120101	GVP	351.000	7.000	358.000	234.000	7.000	241.000
130101	PGM	4.617.000	7.810.000	12.427.000	3.292.000	7.804.000	11.096.000
140101	SEMAD	10.323.200	586.000	10.909.200	8.882.200	586.000	9.468.200
140103	RS SEMAD	943.500	5.510.000	6.453.500	629.000	5.421.000	6.050.000
150101	CASA MILITAR	2.524.300	65.000	2.589.300	1.732.800	65.000	1.797.800
160101	SEMEF	18.992.000	2.600.000	21.592.000	14.399.000	2.600.000	16.999.000
160104	RS SEMEF	-	64.021.000	64.021.000	-	40.000.000	40.000.000
180101	SEMED	10.473.000	40.160.000	50.633.000	6.982.000	40.160.000	47.142.000
180103	PROEMEM	-	152.000	152.000	-	152.000	152.000
190101	SECOM	599.500	5.065.000	5.664.500	351.000	5.000.000	5.351.000
210101	SEMTEPI	881.000	811.000	1.692.000	500.000	811.000	1.311.000
210702	FMT	-	39.000	39.000	-	39.000	39.000
220101	CGM	868.500	13.000	881.500	682.000	13.000	695.000
230701	FMS	82.987.500	21.363.000	104.350.500	55.325.000	21.362.000	76.687.000
250101	SEMSEG	307.000	125.000	432.000	205.000	125.000	330.000
250102	SEPDEC	-	161.000	161.000	-	161.000	161.000
270101	SEMINF	11.084.000	11.117.400	22.201.400	7.617.000	11.117.400	18.734.400
270103	UEP	-	250.000	250.000	-	250.000	250.000
280101	SEMMAS	1.735.500	313.000	2.048.500	865.000	313.000	1.178.000
280701	FMDMA	-	164.000	164.000	-	164.000	164.000
370101	SEMASC	4.066.000	7.200.000	11.266.000	2.711.000	6.200.000	8.911.000
370701	FMAS	-	96.000	96.000	-	96.000	96.000
370702	FMDCA	-	39.000	39.000	-	38.000	38.000
370703	FMDH	-	2.000	2.000	-	-	-
370704	FMADP	-	339.400	339.400	-	337.400	337.400
370705	FMAD	-	127.000	127.000	-	125.000	125.000
380101	SEMULSP	4.387.000	30.000.000	34.387.000	3.005.000	30.000.000	33.005.000
410101	SEMACC	1.979.000	1.261.000	3.240.000	1.105.000	1.260.000	2.365.000
520301	FDT	1.989.800	925.000	2.914.800	1.635.800	925.000	2.560.800
520701	FMDI	-	10.000	10.000	-	10.000	10.000
560201	IMPLURB	1.704.500	63.000	1.767.500	1.310.500	63.000	1.373.500
560702	FMH	-	50.000	50.000	-	-	-
580201	IMMU	11.528.000	500.000	12.028.000	8.475.000	625.000	9.100.000
580701	FMMU	-	13.000.000	13.000.000	-	13.000.000	13.000.000
620301	MANAUSCULT	1.191.000	3.200.000	4.391.000	774.000	2.400.000	3.174.000
620701	FMC	-	200.000	200.000	-	480.000	480.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
630203	Manausprev - PFIN	3.205.000	-	3.205.000	3.205.000	-	3.205.000
<b>TOTAL</b>		<b>201.197.800</b>	<b>221.429.500</b>	<b>422.502.300</b>	<b>140.494.300</b>	<b>195.894.500</b>	<b>336.388.800</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(3) Inclusive a 1ª parcela do 13º Salário.

UNIDADE GESTORA		SETEMBRO			OUTUBRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
010101	CMM	13.127.000	2.478.000	15.605.000	13.127.000	2.478.000	15.605.000
110101	CASA CIVIL	3.450.000	778.700	4.228.700	2.641.000	778.700	3.419.700
110103	ESBRA	-	16.000	16.000	-	16.000	16.000
110703	FSS	-	912.000	912.000	-	912.000	912.000
120101	GVP	234.000	7.000	241.000	234.000	6.000	240.000
130101	PGM	3.292.000	7.800.000	11.092.000	3.292.000	7.375.000	10.667.000
140101	SEMAD	8.882.200	586.000	9.468.200	2.882.000	587.000	3.469.000
140103	RS SEMAD	629.000	5.410.000	6.039.000	629.000	5.410.000	6.039.000
150101	CASA MILITAR	1.732.800	65.000	1.797.800	1.583.000	10.000	1.593.000
160101	SEMEF	14.399.000	2.600.000	16.999.000	14.399.000	2.600.000	16.999.000
160104	RS SEMEF	-	40.000.000	40.000.000	-	40.000.000	40.000.000
180101	SEMED	6.982.000	39.535.000	46.517.000	6.982.000	39.000.000	45.982.000
180103	PROEMEM	-	152.000	152.000	-	152.000	152.000
190101	SEMCOM	351.000	5.000.000	5.351.000	351.000	9.000.000	9.351.000
210101	SEMTEPI	500.000	811.000	1.311.000	500.000	811.000	1.311.000
210702	FMT	-	39.000	39.000	-	39.000	39.000
220101	CGM	682.000	13.000	695.000	682.000	13.000	695.000
230701	FMS	55.325.000	21.362.000	76.687.000	55.325.000	21.362.000	76.687.000
250101	SEMSEG	205.000	125.000	330.000	205.000	125.000	330.000
250102	SEPDEC	-	161.000	161.000	-	161.000	161.000
270101	SEMINF	7.617.000	10.903.400	18.520.400	7.617.000	10.117.400	17.734.400
270103	UEP	-	250.000	250.000	-	250.000	250.000
280101	SEMMAS	865.000	314.000	1.179.000	865.000	122.000	987.000
280701	FMDMA	-	164.000	164.000	-	164.000	164.000
370101	SEMASC	2.711.000	6.200.000	8.911.000	2.711.000	6.200.000	8.911.000
370701	FMAS	-	86.000	86.000	-	83.000	83.000
370702	FMDCA	-	38.000	38.000	-	38.000	38.000
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMADP	-	337.400	337.400	-	337.400	337.400
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	2.768.000	30.000.000	32.768.000	2.768.000	30.000.000	32.768.000
410101	SEMACC	1.105.000	1.227.000	2.332.000	1.105.000	1.160.000	2.265.000
520301	FDT	1.635.800	922.000	2.557.800	708.000	800.000	1.508.000
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	1.310.500	61.000	1.371.500	1.310.500	-	1.310.500
560702	FMH	-	-	-	-	-	-
580201	IMMU	8.477.000	312.000	8.789.000	6.106.000	-	6.106.000
580701	FMMU	-	13.000.000	13.000.000	-	13.000.000	13.000.000
620301	MANAUSCULT	774.000	2.900.000	3.674.000	774.000	3.000.000	3.774.000
620701	FMC	-	401.000	401.000	-	119.000	119.000
620702	FUMPATRI	-	2.000	2.000	-	-	-
630203	Manausprev - PFIN	3.205.000	-	3.205.000	3.205.000	-	3.205.000
<b>TOTAL</b>		<b>140.259.300</b>	<b>194.968.500</b>	<b>335.227.800</b>	<b>130.001.500</b>	<b>196.226.500</b>	<b>326.228.000</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal (4)	OCC (2)	Total
010101	CMM	13.127.000	2.478.000	15.605.000	19.698.000	2.478.000	22.176.000
110101	CASA CIVIL	2.641.000	749.800	3.390.800	3.971.500	678.700	4.650.200
110103	ESBRA	-	16.000	16.000	-	16.000	16.000
110703	FSS	-	912.000	912.000	-	912.000	912.000
120101	GVP	234.000	6.000	240.000	362.000	6.000	368.000
130101	PGM	2.640.000	6.800.000	9.440.000	3.757.000	6.000.000	9.757.000
140101	SEMAD	2.882.000	587.000	3.469.000	4.323.000	587.000	4.910.000
140103	RS SEMAD	629.000	5.410.000	6.039.000	946.500	5.360.000	6.306.500
150101	CASA MILITAR	1.583.000	10.000	1.593.000	2.379.500	10.000	2.389.500
160101	SEMEF	14.402.000	2.535.000	16.937.000	13.779.000	2.500.000	16.279.000
160104	RS SEMEF	-	40.000.000	40.000.000	-	40.000.000	40.000.000
180101	SEMED	6.982.000	38.773.000	45.755.000	10.480.000	38.000.000	48.480.000
180103	PROEMEM	-	152.000	152.000	-	152.000	152.000
190101	SEMCOM	351.000	9.000.000	9.351.000	537.500	9.000.000	9.537.500
210101	SEMTEPI	500.000	211.000	711.000	752.000	210.000	962.000
210702	FMT	-	39.000	39.000	-	40.000	40.000
220101	CGM	682.000	13.000	695.000	564.500	13.000	577.500
230701	FMS	55.325.000	21.000.000	76.325.000	82.991.500	20.000.000	102.991.500
250101	SEMSEG	205.000	125.000	330.000	310.000	125.000	435.000
250102	SEPDEC	-	160.000	160.000	-	160.000	160.000
270101	SEMINF	7.622.000	10.000.000	17.622.000	10.410.000	10.000.000	20.410.000
270103	UEP	-	250.000	250.000	-	250.000	250.000
280101	SEMMAS	865.000	122.000	987.000	1.306.000	122.000	1.428.000
280701	FMDMA	-	164.000	164.000	-	163.000	163.000
370101	SEMASC	2.711.000	6.200.000	8.911.000	4.078.000	6.200.000	10.278.000
370701	FMAS	-	76.000	76.000	-	75.000	75.000
370702	FMDCA	-	38.000	38.000	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMADP	-	337.400	337.400	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	2.768.000	30.000.000	32.768.000	4.164.000	30.000.000	34.164.000
410101	SEMACC	1.105.000	1.160.000	2.265.000	1.664.000	1.160.000	2.824.000
520301	FDT	708.000	800.000	1.508.000	1.063.000	800.000	1.863.000
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	1.310.500	-	1.310.500	1.185.000	-	1.185.000
560702	FMH	-	-	-	-	-	-
580201	IMMU	6.106.000	-	6.106.000	9.159.000	-	9.159.000
580701	FMMU	-	19.500.000	19.500.000	-	13.000.000	13.000.000
620301	MANAUSCULT	774.000	1.200.000	1.974.000	1.169.000	2.401.000	3.570.000
620701	FMC	-	100.000	100.000	-	100.000	100.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
630203	Manausprev - PFIN	4.813.500	-	4.813.500	3.205.000	-	3.205.000
<b>TOTAL</b>		<b>130.966.000</b>	<b>198.924.200</b>	<b>329.890.200</b>	<b>182.255.000</b>	<b>190.518.700</b>	<b>372.773.700</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(4) Inclusive a 2ª parcela do 13º Salário.



UNIDADE GESTORA		TOTAL GERAL		
Código	Sigla	Pessoal	OCC <sup>(2)</sup>	Total
010101	CMM	170.658.000	29.741.000	200.399.000
110101	CASA CIVIL	39.197.000	6.662.000	45.859.000
110103	ESBRA	-	189.000	189.000
110703	FSS	-	6.386.000	6.386.000
120101	GVP	3.053.000	76.000	3.129.000
130101	PGM	38.034.000	86.399.000	124.433.000
140101	SEMAD	67.467.000	7.043.000	74.510.000
140103	RS SEMAD	8.180.000	65.141.000	73.321.000
150101	CASA MILITAR	21.333.000	321.000	21.654.000
160101	SEMEF	150.699.000	39.035.000	189.734.000
160104	RS SEMEF	-	639.021.000	639.021.000
180101	SEMED	90.773.000	481.949.000	572.722.000
180103	PROEMEM	-	1.820.000	1.820.000
190101	SEMCOM	4.647.000	82.865.000	87.512.000
210101	SEMTEPI	6.633.000	5.525.000	12.158.000
210702	FMT	-	474.000	474.000
220101	CGM	7.017.000	153.000	7.170.000
230701	FMS	719.229.000	259.990.000	979.219.000
250101	SEMSEG	2.667.000	1.499.000	4.166.000
250102	SEPDEC	-	1.925.000	1.925.000
270101	SEMINF	94.254.000	149.373.000	243.627.000
270103	UEP	-	3.000.000	3.000.000
280101	SEMMAS	12.130.000	2.259.000	14.389.000
280701	FMDMA	-	1.963.000	1.963.000
370101	SEMASC	35.254.000	71.927.000	107.181.000
370701	FMAS	-	1.488.000	1.488.000
370702	FMDCA	-	191.000	191.000
370703	FMDH	-	2.000	2.000
370704	FMADP	-	1.689.000	1.689.000
370705	FMAD	-	252.000	252.000
380101	SEMULSP	36.703.000	384.116.000	420.819.000
410101	SEMACC	14.693.000	9.101.000	23.794.000
520301	FDT	13.844.000	11.327.000	25.171.000
520701	FMDI	-	30.000	30.000
560201	IMPLURB	13.387.000	187.000	13.574.000
560702	FMH	-	50.000	50.000
580201	IMMU	93.594.000	1.437.000	95.031.000
580701	FMMU	-	169.000.000	169.000.000
620301	MANAUSCULT	10.100.000	26.773.000	36.873.000
620701	FMC	-	2.100.000	2.100.000
620702	FUMPATRI	-	2.000	2.000
630203	Manausprev - PFIN	41.671.000	-	41.671.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.695.217.000</b>	<b>2.552.481.000</b>	<b>4.247.698.000</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2022**  
Anexo V - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes<sup>(1)</sup>

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		JANEIRO			FEVEREIRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC <sup>(2)</sup>	Total	Pessoal	OCC <sup>(2)</sup>	Total
110703	FSS	-	465.000	465.000	-	465.000	465.000
140702	FUNSERV	363.000	5.540.000	5.903.000	363.000	5.540.000	5.903.000
160101	SEMEF	-	1.900.000	1.900.000	-	1.429.000	1.429.000
160104	RS SEMEF	-	26.000.000	26.000.000	-	26.000.000	26.000.000
180101	SEMED	15.000	5.120.000	5.135.000	15.000	5.120.000	5.135.000
180102	FUNDEB	82.612.000	8.400.000	91.012.000	82.612.000	8.400.000	91.012.000
180103	PROEMEM	-	3.700.000	3.700.000	-	3.700.000	3.700.000
210701	FUMIPEQ	-	900.000	900.000	-	900.000	900.000
230701	FMS	12.000.000	5.700.000	17.700.000	12.000.000	5.700.000	17.700.000
270101	SEMINF	-	11.200.000	11.200.000	-	11.200.000	11.200.000
270103	UEP	-	1.800.000	1.800.000	-	1.800.000	1.800.000
280101	SEMMAS	-	-	-	-	-	-
280701	FMDMA	18.000	111.000	129.000	18.000	111.000	129.000
370101	SEMASC	-	-	-	-	-	-
370701	FMAS	310.000	800.000	1.110.000	310.000	800.000	1.110.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
410101	SEMACC	-	-	-	-	-	-
520301	FDT	-	-	-	-	-	-
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	592.000	552.000	1.144.000	592.000	552.000	1.144.000
560701	FMDU	-	26.000.000	26.000.000	-	26.000.000	26.000.000
580201	IMMU	-	2.212.000	2.212.000	-	2.212.000	2.212.000
580701	FMMU	-	793.000	793.000	-	793.000	793.000
620301	MANAUSCULT	-	-	-	-	-	-
620701	FMC	-	-	-	-	-	-
630201	Manaus Previdência	998.000	728.000	1.726.000	998.000	728.000	1.726.000
630202	Manausprev - PPREV	7.437.000	1.485.000	8.922.000	7.437.000	1.485.000	8.922.000
630203	Manausprev - PFIN	22.256.000	1.200.000	23.456.000	22.256.000	1.200.000	23.456.000
700201	AGEMAN	349.000	9.000	358.000	349.000	9.000	358.000
<b>TOTAL</b>		<b>126.950.000</b>	<b>104.615.000</b>	<b>231.565.000</b>	<b>126.950.000</b>	<b>104.144.000</b>	<b>231.094.000</b>

(1) Os valores de Pessoal e OCC estão acrescidos de R\$ 169 milhões oriundos de DEA e RAP's.

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		MARÇO			ABRIL		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
110703	FSS	-	465.000	465.000	-	465.000	465.000
140702	FUNSERV	363.000	5.540.000	5.903.000	363.000	5.540.000	5.903.000
160101	SEMEF	-	1.400.000	1.400.000	-	1.400.000	1.400.000
160104	RS SEMEF	-	26.000.000	26.000.000	-	26.000.000	26.000.000
180101	SEMED	15.000	5.120.000	5.135.000	15.000	5.120.000	5.135.000
180102	FUNDEB	82.612.000	8.400.000	91.012.000	82.612.000	8.400.000	91.012.000
180103	PROEMEM	-	3.700.000	3.700.000	-	3.700.000	3.700.000
210701	FUMIPEQ	-	900.000	900.000	-	900.000	900.000
230701	FMS	12.000.000	5.700.000	17.700.000	12.000.000	5.700.000	17.700.000
270101	SEMINF	-	11.200.000	11.200.000	-	11.218.000	11.218.000
270103	UEP	-	1.800.000	1.800.000	-	1.800.000	1.800.000
280101	SEMMAS	-	-	-	-	-	-
280701	FMDMA	18.000	111.000	129.000	18.000	111.000	129.000
370101	SEMASC	-	-	-	-	-	-
370701	FMAS	310.000	800.000	1.110.000	310.000	800.000	1.110.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
410101	SEMACC	-	-	-	-	356.000	356.000
520301	FDT	-	-	-	-	-	-
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	592.000	552.000	1.144.000	592.000	552.000	1.144.000
560701	FMDU	-	27.000.000	27.000.000	-	27.000.000	27.000.000
580201	IMMU	-	2.212.000	2.212.000	-	2.212.000	2.212.000
580701	FMMU	-	793.000	793.000	-	793.000	793.000
620301	MANAUSCULT	-	-	-	-	-	-
620701	FMC	-	-	-	-	-	-
630201	Manaus Previdência	998.000	728.000	1.726.000	998.000	740.000	1.738.000
630202	Manausprev - PPREV	7.437.000	495.000	7.932.000	7.437.000	485.000	7.922.000
630203	Manausprev - PFIN	22.256.000	1.200.000	23.456.000	22.256.000	1.200.000	23.456.000
700201	AGEMAN	349.000	9.000	358.000	349.000	9.000	358.000
<b>TOTAL</b>		<b>126.950.000</b>	<b>104.125.000</b>	<b>231.075.000</b>	<b>126.950.000</b>	<b>104.501.000</b>	<b>231.451.000</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		MAIO			JUNHO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
110703	FSS	-	465.000	465.000	-	565.000	565.000
140702	FUNSERV	363.000	5.540.000	5.903.000	363.000	5.540.000	5.903.000
160101	SEMEF	-	1.400.000	1.400.000	-	1.400.000	1.400.000
160104	RS SEMEF	-	26.000.000	26.000.000	-	30.000.000	30.000.000
180101	SEMED	15.000	5.120.000	5.135.000	15.000	5.120.000	5.135.000
180102	FUNDEB	82.612.000	8.400.000	91.012.000	82.612.000	8.400.000	91.012.000
180103	PROEMEM	-	3.700.000	3.700.000	-	3.700.000	3.700.000
210701	FUMIPEQ	-	900.000	900.000	-	1.000.000	1.000.000
230701	FMS	12.000.000	5.701.000	17.701.000	12.000.000	5.705.000	17.705.000
270101	SEMINF	-	11.218.000	11.218.000	-	11.218.000	11.218.000
270103	UEP	-	1.800.000	1.800.000	-	1.800.000	1.800.000
280101	SEMMAS	-	-	-	-	-	-
280701	FMDMA	18.000	111.000	129.000	18.000	111.000	129.000
370101	SEMASC	-	-	-	-	-	-
370701	FMAS	310.000	800.000	1.110.000	310.000	600.000	910.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
410101	SEMACC	-	3.200.000	3.200.000	-	3.200.000	3.200.000
520301	FDT	-	-	-	-	-	-
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	592.000	552.000	1.144.000	592.000	552.000	1.144.000
560701	FMDU	-	27.000.000	27.000.000	-	27.000.000	27.000.000
580201	IMMU	-	2.212.000	2.212.000	-	2.212.000	2.212.000
580701	FMMU	-	793.000	793.000	-	793.000	793.000
620301	MANAUSCULT	-	-	-	-	10.000	10.000
620701	FMC	-	-	-	-	200.000	200.000
630201	Manaus Previdência	998.000	728.000	1.726.000	998.000	728.000	1.726.000
630202	Manausprev - PPREV	7.437.000	485.000	7.922.000	11.155.000	485.000	11.640.000
630203	Manausprev - PFIN	22.256.000	1.400.000	23.656.000	33.384.000	1.400.000	34.784.000
700201	AGEMAN	349.000	9.000	358.000	349.000	9.000	358.000
<b>TOTAL</b>		<b>126.950.000</b>	<b>107.534.000</b>	<b>234.484.000</b>	<b>141.796.000</b>	<b>111.748.000</b>	<b>253.544.000</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		JULHO			AGOSTO		
Código	Sigla	Pessoal (3)	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
110703	FSS	-	565.000	565.000	-	521.600	521.600
140702	FUNSERV	544.500	5.800.000	6.344.500	363.000	5.800.000	6.163.000
160101	SEMEF	-	1.400.000	1.400.000	-	1.400.000	1.400.000
160104	RS SEMEF	-	20.000.000	20.000.000	-	20.000.000	20.000.000
180101	SEMED	25.000	5.120.000	5.145.000	15.000	5.120.000	5.135.000
180102	FUNDEB	123.918.000	8.400.000	132.318.000	82.612.000	8.800.000	91.412.000
180103	PROEMEM	-	4.000.000	4.000.000	-	4.100.000	4.100.000
210701	FUMIPEQ	-	1.000.000	1.000.000	-	1.000.000	1.000.000
230701	FMS	18.000.000	5.705.000	23.705.000	12.000.000	5.705.000	17.705.000
270101	SEMINF	-	11.218.000	11.218.000	-	11.263.000	11.263.000
270103	UEP	-	1.800.000	1.800.000	-	1.800.000	1.800.000
280101	SEMMAS	-	-	-	-	221.000	221.000
280701	FMDMA	27.000	111.000	138.000	18.000	111.000	129.000
370101	SEMASC	-	41.000	41.000	-	41.000	41.000
370701	FMAS	465.000	270.000	735.000	310.000	254.000	564.000
370702	FMDCA	-	70.000	70.000	-	70.000	70.000
410101	SEMACC	-	3.200.000	3.200.000	-	3.200.000	3.200.000
520301	FDT	-	10.000	10.000	-	10.000	10.000
520701	FMDI	-	-	-	-	100.000	100.000
560201	IMPLURB	888.000	552.000	1.440.000	592.000	552.000	1.144.000
560701	FMDU	-	27.000.000	27.000.000	-	26.201.000	26.201.000
580201	IMMU	-	2.212.000	2.212.000	-	2.212.000	2.212.000
580701	FMMU	-	793.000	793.000	-	793.000	793.000
620301	MANAUSCULT	-	10.000	10.000	-	5.000	5.000
620701	FMC	-	200.000	200.000	-	200.000	200.000
630201	Manaus Previdência	1.497.000	728.000	2.225.000	998.000	728.000	1.726.000
630202	Manausprev - PPREV	7.437.000	485.000	7.922.000	7.437.000	485.000	7.922.000
630203	Manausprev - PFIN	22.256.000	1.002.000	23.258.000	22.256.000	1.200.000	23.456.000
700201	AGEMAN	523.000	9.000	532.000	349.000	9.000	358.000
<b>TOTAL</b>		<b>175.580.500</b>	<b>101.701.000</b>	<b>277.281.500</b>	<b>126.950.000</b>	<b>101.901.600</b>	<b>228.851.600</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(3) Inclusive a 1ª parcela do 13º Salário.

UNIDADE GESTORA		SETEMBRO			OUTUBRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal	OCC (2)	Total
110703	FSS	-	465.400	465.400	-	465.000	465.000
140702	FUNSERV	363.000	5.800.000	6.163.000	363.000	5.617.000	5.980.000
160101	SEMEF	-	1.400.000	1.400.000	-	1.400.000	1.400.000
160104	RS SEMEF	-	25.050.000	25.050.000	-	30.000.000	30.000.000
180101	SEMED	15.000	5.120.000	5.135.000	15.000	5.120.000	5.135.000
180102	FUNDEB	82.612.000	8.445.000	91.057.000	82.612.000	8.400.000	91.012.000
180103	PROEMEM	-	3.700.000	3.700.000	-	3.700.000	3.700.000
210701	FUMIPEQ	-	1.000.000	1.000.000	-	910.000	910.000
230701	FMS	12.000.000	5.705.000	17.705.000	12.000.000	5.705.000	17.705.000
270101	SEMINF	-	11.218.000	11.218.000	-	11.218.000	11.218.000
270103	UEP	-	1.800.000	1.800.000	-	1.816.000	1.816.000
280101	SEMMAS	-	221.000	221.000	-	221.000	221.000
280701	FMDMA	18.000	111.000	129.000	18.000	111.000	129.000
370101	SEMASC	-	41.000	41.000	-	41.000	41.000
370701	FMAS	310.000	254.000	564.000	310.000	255.000	565.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
410101	SEMACC	-	3.200.000	3.200.000	-	3.200.000	3.200.000
520301	FDT	-	10.000	10.000	-	2.000	2.000
520701	FMDI	-	100.000	100.000	-	30.000	30.000
560201	IMPLURB	592.000	557.000	1.149.000	592.000	552.000	1.144.000
560701	FMDU	-	26.000.000	26.000.000	-	26.000.000	26.000.000
580201	IMMU	-	2.212.000	2.212.000	-	2.212.000	2.212.000
580701	FMMU	-	793.000	793.000	-	793.000	793.000
620301	MANAUSCULT	-	-	-	-	-	-
620701	FMC	-	200.000	200.000	-	200.000	200.000
630201	Manaus Previdência	998.000	728.000	1.726.000	998.000	728.000	1.726.000
630202	Manausprev - PPREV	7.437.000	485.000	7.922.000	7.437.000	485.000	7.922.000
630203	Manausprev - PFIN	22.256.000	1.200.000	23.456.000	22.256.000	1.200.000	23.456.000
700201	AGEMAN	349.000	9.000	358.000	349.000	9.000	358.000
<b>TOTAL</b>		<b>126.950.000</b>	<b>105.824.400</b>	<b>232.774.400</b>	<b>126.950.000</b>	<b>110.390.000</b>	<b>233.940.000</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

UNIDADE GESTORA		NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total	Pessoal (4)	OCC (2)	Total
110703	FSS	-	465.000	465.000	-	470.000	470.000
140702	FUNSERV	363.000	5.540.000	5.903.000	546.500	5.540.000	6.086.500
160101	SEMEF	-	1.400.000	1.400.000	-	1.400.000	1.400.000
160104	RS SEMEF	-	30.000.000	30.000.000	-	30.000.000	30.000.000
180101	SEMED	15.000	5.120.000	5.135.000	25.000	5.128.000	5.153.000
180102	FUNDEB	82.612.000	8.400.000	91.012.000	123.923.000	8.400.000	132.323.000
180103	PROEMEM	-	3.700.000	3.700.000	-	3.700.000	3.700.000
210701	FUMIPEQ	-	900.000	900.000	-	900.000	900.000
230701	FMS	12.000.000	5.705.000	17.705.000	18.000.000	5.705.000	23.705.000
270101	SEMINF	-	11.218.000	11.218.000	-	11.218.000	11.218.000
270103	UEP	-	1.800.000	1.800.000	-	1.800.000	1.800.000
280101	SEMMAS	-	221.000	221.000	-	-	-
280701	FMDMA	18.000	121.000	139.000	33.000	111.000	144.000
370101	SEMASC	-	-	-	-	-	-
370701	FMAS	310.000	254.000	564.000	473.000	254.000	727.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
410101	SEMACC	-	3.200.000	3.200.000	-	3.200.000	3.200.000
520301	FDT	-	-	-	-	-	-
520701	FMDI	-	-	-	-	-	-
560201	IMPLURB	592.000	552.000	1.144.000	894.000	552.000	1.446.000
560701	FMDU	-	26.000.000	26.000.000	-	26.000.000	26.000.000
580201	IMMU	-	2.217.000	2.217.000	-	2.212.000	2.212.000
580701	FMMU	-	793.000	793.000	-	793.000	793.000
620301	MANAUSCULT	-	-	-	-	-	-
620701	FMC	-	-	-	-	-	-
630201	Manaus Previdência	998.000	734.000	1.732.000	1.498.000	728.000	2.226.000
630202	Manausprev - PPREV	11.157.000	485.000	11.642.000	7.437.000	485.000	7.922.000
630203	Manausprev - PFIN	33.396.000	1.200.000	34.596.000	22.256.000	1.200.000	23.456.000
700201	AGEMAN	349.000	12.000	361.000	529.000	9.000	538.000
<b>TOTAL</b>		<b>141.810.000</b>	<b>110.037.000</b>	<b>251.847.000</b>	<b>175.614.500</b>	<b>109.805.000</b>	<b>285.419.500</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(4) Inclusive a 2ª parcela do 13º Salário.

UNIDADE GESTORA		TOTAL GERAL		
Código	Sigla	Pessoal	OCC (2)	Total
110703	FSS	-	5.842.000	5.842.000
140702	FUNSERV	4.721.000	67.337.000	72.058.000
160101	SEMEF	-	17.329.000	17.329.000
160104	RS SEMEF	-	315.050.000	315.050.000
180101	SEMED	200.000	61.448.000	61.648.000
180102	FUNDEB	1.073.961.000	101.245.000	1.175.206.000
180103	PROEMEM	-	45.100.000	45.100.000
210701	FUMIPEQ	-	11.210.000	11.210.000
230701	FMS	156.000.000	68.436.000	224.436.000
270101	SEMINF	-	134.607.000	134.607.000
270103	UEP	-	21.616.000	21.616.000
280101	SEMMAS	-	884.000	884.000
280701	FMDMA	240.000	1.342.000	1.582.000
370101	SEMASC	-	164.000	164.000
370701	FMAS	4.038.000	6.141.000	10.179.000
370702	FMDCA	-	140.000	140.000
410101	SEMACC	-	25.956.000	25.956.000
520301	FDT	-	32.000	32.000
520701	FMDI	-	230.000	230.000
560201	IMPLURB	7.702.000	6.629.000	14.331.000
560701	FMDU	-	317.201.000	317.201.000
580201	IMMU	-	26.549.000	26.549.000
580701	FMMU	-	9.516.000	9.516.000
620301	MANAUSCULT	-	25.000	25.000
620701	FMC	-	1.000.000	1.000.000
630201	Manaus Previdência	12.975.000	8.754.000	21.729.000
630202	Manausprev - PPREV	96.682.000	7.830.000	104.512.000
630203	Manausprev - PFIN	289.340.000	14.602.000	303.942.000
700201	AGEMAN	4.542.000	111.000	4.653.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.650.401.000</b>	<b>1.276.326.000</b>	<b>2.926.727.000</b>

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

### EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constante no TIAFI abaixo:

1- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 227910-01, localizado na Av. Djalma Batista, 1661, Chapada, CEP 69050-970, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200090, de 16/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 82/2022, DAF nº 202200255, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2019 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, o contribuinte fica intimado a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro, sendo necessária a prévia solicitação através de processo.

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

  
**Aldemir Bordin Viagas**  
 Matrícula: 091.153-AA  
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
 DEAFM/SUBREC/SEMEF



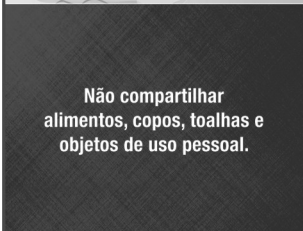
## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



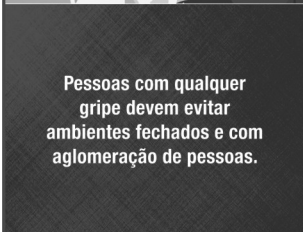
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



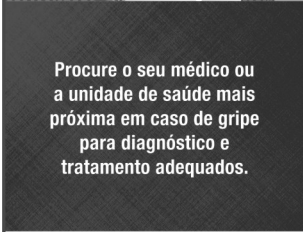
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 0097/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** à Unidade Gestora 160104 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF, o saldo de crédito orçamentário no valor total de **R\$ 759.410,58 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

**Art. 2º** A Descentralização de que se trata está portaria tem como fundamento a Lei n.º 1.930 de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos tributários para efeito da compensação disposta na Lei n.º 1.350 de 7 de julho de 2009 e Lei n.º 1.357 de 8 de julho de 2009, para atender os meses de janeiro e fevereiro de 2022 e será realizada pela Unidade Gestora Executora 160104 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

### Anexo Único da Portaria N.º 0097/2022-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	364	0018	2032	339039	1500	759.410,58
Total:							759.410,58

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de fevereiro de 2022

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 110/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município — DOM, de 17/2/2020, Edição n.º 4782;

**CONSIDERANDO** os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 003/2022–GEPES/DAF/CM, de 05/01/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.22000.22033.9.003711;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 011/2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5271, de 25/01/2022;

**CONSIDERANDO** as informações formalizadas no Ofício nº 027/2022–GEPES/DAF/CM, de 07/02/2022, objeto do Documento Siged nº 2022.22000.22033.9.020368;

**CONSIDERANDO** as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na CASA MILITAR, no nível de escolaridade/curso adiante especificado, a contar de 14/02/2022, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
HEINZE RYAN DE NOGUEIRA MEDEIROS	0008/2022	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 294/2021 - CML/PM;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 294/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de material desportivo (placar, tatame, trena, rede de futsal e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 1	Valor R\$ 24,99
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 2	Valor R\$ 116,50
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 3	Valor R\$ 48,90
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 4	Valor R\$ 33,99
Fornecedor: HEPTA MIX EIRELI	
Item: 5	Valor R\$ 124,99
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 6	Valor R\$ 48,00
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 7	Valor R\$ 60,00
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 8	Valor R\$ 86,50
Fornecedor: HEPTA MIX EIRELI	
Item: 9	Valor R\$ 1.039,00
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 10	Valor R\$ 19,00
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 11	Valor R\$ 77,00
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 12	Valor R\$ 167,99
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 13	Valor R\$ 79,99
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 14	Valor R\$ 195,90
Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	
Item: 15	Valor R\$ 118,00
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 17	Valor R\$ 39,90
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 18	Valor R\$ 64,99
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 19	Valor R\$ 1.386,00
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 20	Valor R\$ 139,99
Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	
Item: 21	Valor R\$ 800,00
Fornecedor: ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA	
Item: 22	Valor R\$ 194,88
Fornecedor: HEPTA MIX EIRELI	
Item: 23	Valor R\$ 197,35
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 24	Valor R\$ 173,00
Fornecedor: D FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
Item: 25	Valor R\$ 100,00
Fornecedor: H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI	
Item: 26	Valor R\$ 153,45
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 27	Valor R\$ 86,88
Fornecedor: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	
Item: 28	Valor R\$ 147,99

**II - DETERMINAR** ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 22 de fevereiro de 2022.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA, COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI, D FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI, HEPTA MIX EIRELI, VITORIA REGIA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório

na modalidade Pregão Eletrônico nº 294/2021 – CML/PM – Eventual fornecimento de material desportivo (placar, tatame, trena, rede de futsal e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 22 de fevereiro de 2022.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 002/2021 – 7ª RETIFICAÇÃO, 22 de fevereiro de 2022.**

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, nos termos estabelecidos no subitem 19.13 do Edital nº 002/2021, de 27.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra 5250, de mesma data, referente ao concurso público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para os cargos de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental), torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, **DOS CARGOS**, fica incluído:

2.4 O cargo de Assistente em Saúde - Agente Comunitário de Saúde II possui 10 (dez) vagas e cadastro de reserva destinadas ao Distrito de Saúde Rural, as quais serão preenchidas conforme a necessidade do serviço, observando a localidade/comunidade de residências dos candidatos aprovados no Concurso Público.

2. No Anexo V, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCAIS**, fica incluído:

**DISTRITO DE SAÚDE RURAL**

COMUNIDADES DO RIO NEGRO	VAGAS
<b>APUÁ</b>	
COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	CR
COMUNIDADE SANTA IZABEL	1 + CR
COMUNIDADE NOVA ALIANÇA DO PAJÉ	CR
<b>COSTA DO ARARA</b>	
COMUNIDADE BELA VISTA - JARAQUI	CR
COMUNIDADE CAIOÉ	CR
COMUNIDADE COSTA DO ARARA	CR
COMUNIDADE DO BAIXOTE	CR
IGARAPÉ DO JARAQUI GRANDE	CR
IGARAPÉ DO JARAQUIZINHO	CR
MARGEM DO BELA VISTA - JARAQUI	CR
<b>CUIEIRAS</b>	
COMUNIDADE MARAVILHA	CR
COMUNIDADE NOVA CANAÁ	CR
COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO CUIEIRAS	CR
COSTA DO SUMAÚMA	CR
COMUNIDADE CUMARU	CR
IGARAPÉ AÇUZINHO	CR
IGARAPÉ DO CANAÁ	CR
IGARAPÉ DO FLEXA	CR
IGARAPÉ DO FURO	CR
IGARAPÉ DO JAPÓ	CR
IGARAPÉ DO MUCURA	CR
LEÃO DE JUDÁ	CR
PRAINHAS	CR
RIO CUIEIRAS	CR
<b>MIPINDIAÚ</b>	
COSTA DO UBIM	CR
COMUNIDADE NOVA CANAÁ	CR

COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM	CR
COMUNIDADE ARACU	CR
COMUNIDADE LINDO AMANHECER	CR
PARANÁ DO ACARIQUARA	CR
IGARAPÉ DO MULATO	CR
MONTE SINAI	CR
IGARAPÉ AÇU	CR
<b>SANTA MARIA</b>	
COMUNIDADE DO CHIITA	CR
COMUNIDADE DO PAGODÃO	CR
COMUNIDADE SANTA MARIA	CR
COSTA DO PAGODÃO	CR
IGARAPÉ DO JAPÓ	CR
IGARAPÉ DO SOLIMÓEZINHO	CR
IGARAPÉ DO TUCUMÁ	CR
<b>COMUNIDADES DO RIO AMAZONAS</b>	
<b>BONSUCESSO</b>	
COMUNIDADE BONSUCESSO	CR
COMUNIDADE SÃO PEDRO	CR
COMUNIDADE SANTA ROSA	CR
LAGO DO MARI	CR
<b>GUAJARA</b>	
COMUNIDADE ASSENTAMENTO NAZARÉ	1 + CR
COMUNIDADE GUAJARA	CR
COSTA DO TABOCAL	CR
IGARAPÉ DO FAUSTINO	CR
LAGO DO MOURA	CR
<b>JATUARANA</b>	
COMUNIDADE JATUARANA	CR
COMUNIDADE MAINA	CR
<b>LAGO DO ARUMÁ</b>	
COMUNIDADE LAGO DO ARUMÁ	CR
COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	CR
<b>NOSSA SENHORA DO CARMO</b>	
COMUNIDADE CANAÁ	CR
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO	CR
COMUNIDADE NOVA CESÁREA	CR
<b>NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO</b>	
COMUNIDADE CARAMURI	CR
COMUNIDADE MONTE HOREBE	CR
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	CR
COMUNIDADE NOVA VIDA	CR
COMUNIDADE PARANÁ DO TIAGO	CR
COMUNIDADE TERRA ALTA	CR
IGARAPÉ CAMALEÃO GRANDE	CR
IGARAPÉ CAMALEÃOZINHO	CR
IGARAPÉ DA PETROBRAS	CR
IGARAPÉ DO BODE	CR
IGARAPÉ DO INAJÁ	CR
IGARAPÉ DO UIXI	CR
IGARAPÉ DO VIATUBA	CR
IGARAPÉ DO VISAGEM	CR
IGARAPÉ LAGUINHO	CR
IGARAPÉ PALHAL	CR
IGARAPÉ TABOCA	CR
PONTA DA CASTANHEIRA	CR
<b>COMUNIDADES TERRESTRES AM-010</b>	
<b>SÃO PEDRO</b>	
KM 20 A 37 – ENTRE O RAMAL DO MATRINXÁ (KM 20) E O RAMAL DO LEÃO (KM 37)	1 + CR
<b>EFIGÊNIO SALES</b>	
KM 38 A 47 – ENTRE O RAMAL SÃO FRANCISCO (KM 38) E O RAMAL SANTO ANTÔNIO (KM 47)	1 + CR
<b>COMUNIDADES TERRESTRES BR-174</b>	
<b>PAU ROSA</b>	
KM 21 DA BR 174 – TODOS OS RAMAIS DA COMUNIDADE	1 + CR
<b>CONSELHEIRA ADA VIANA</b>	
KM 01 A 87 DA BR 174 - ENTRE O RAMAL PORTAL DO CARIBE (KM 01) E O ASSENTAMENTO ZF6 (KM 86)	1 + CR
<b>COMUNIDADES RIBEIRINHAS</b>	
<b>NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO</b>	
COMUNIDADE AGROVILA	1 + CR
COMUNIDADE COLÔNIA CENTRAL	CR
COMUNIDADE JULIÃO	CR
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CR
COMUNIDADE SEM TERRA	CR
IGARAPÉ DA LUZIA	CR
IGARAPÉ DO CANIÇO	CR
IGARAPÉ DO VAI QUEM QUER	CR
RAMAL ACESSO LIVRAMENTO	CR
IGARAPÉ DO PAULISTA	CR
COMUNIDADE DO TUPE - VILA	CR
COSTA DO TUPE	CR
IGARAPÉ DO TATU	CR
LAGO DO TUPE	CR
<b>NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>	
COMUNIDADE ABELHA	CR
COMUNIDADE AGRÍCOLA DA PAZ	1 + CR
COMUNIDADE EBENEZER	CR
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CR
COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	CR
RIO TARUMÁZINHO	CR
<b>NOSSA SENHORA AUXILIADORA</b>	
COMUNIDADE AUXILIADORA	CR
COMUNIDADE CUIEIRAS	CR
COMUNIDADE FREDERICO VEIGA	1 + CR




COMUNIDADE MORIA	1 + CR
COMUNIDADE JEFERSON PERES	CR
COMUNIDADE REI DAVID	CR
COMUNIDADE TIJU	CR
RAMAL NOVO PARAISO	CR

\* CR = Cadastro de Reserva

**PERMANECEM INALTERADOS** os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 22 de fevereiro de 2022

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Nota DOM:** Republicação do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2021 – 7ª RETIFICAÇÃO, 22 de fevereiro de 2022, na íntegra, devido a falha de diagramação do Diário Oficial do Município, com correção no alinhamento e no recuo do texto “COSTA DO ARARA”, veiculado no DOM nº 5291, de 22/02/2022, página 10.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0506/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 19/98);

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos de 12 a 23 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** os artigos 20, § 4º e 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 29/2014 – P. PESSOAL/PGM, opina pela possibilidade de reconhecimento tácito de estabilização de servidores estatutários, uma vez ultrapassado o período de estágio probatório, sem qualquer avaliação promovida pela Administração, devendo ser-lhes providenciada a declaração de estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo 2021.18000.19120.0.004177**, (2017/4114/4251/01084, de 02/08/2017), de 30/03/2021,


**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSIDERAR APROVADA**, no Estágio Probatório, a servidora **SIMONETH GUIMARAES DA CUNHA**, matrícula 127.643-3 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR- 20 HORAS**, data de posse 23/07/2014, data da Estabilização 23/07/2017 nos termos da Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007, pertencentes ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 0996/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do **Processo n.º 2021.18000.19120.0.012450**, de 29/07/2021,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria 1174/2010-SEMED/GS, publicada na Edição n.º 2541, do Diário Oficial do Município, de 05-10-2010, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (**ESPECIALIZAÇÃO**) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

PROCESSO	2010/4114/4147/113637
SERVIDORA	LEILA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
MATRÍCULA	073.686-4 C
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-C
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	2-F
TÍTULO	ESPECIALIZAÇÃO
VIGÊNCIA	18/08/2010

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de agosto de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 1411/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;



**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003542** (apenso 2020/4114/4147/00804, de 20/02/2020), de 22/03/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 098.973-8 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **20/02/2020**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1544/2021-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;


**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2021.18000.19120.0.018466**, de 30/09/2021,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 0666/2011-SEMED/GS, de 14/06/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2712, de 21-06-2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	19
PROCESSO	2011.4114.4147.05164
SERVIDORA	ÉRIKA DOS SANTOS CAZUZA
MATRÍCULA	115.051-0 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D
VIGÊNCIA	18/03/2011

Manaus, 08 de outubro de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 001/2022-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2021.18000.19120.0.022476** de 24/11/2021,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria nº 0943/2011-SEMED/GS, de 18/08/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 2768, de 14/09/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	11
PROCESSO	2011/4114/4147/13731
SERVIDOR(A)	ANA RUTHE DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA	097.680-6 B

CARGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-D
VIGÊNCIA	11/07/2011

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de janeiro de 2022.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 002/2022-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2021.18000.19120.0.022476** de 24/11/2021,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria nº 0451/2019-SEMED/GS, de 26/02/2019, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 4549, de 28/02/2019, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

PROCESSO	2018/4114/4251/00438
SERVIDOR(A)	ANA RUTHE DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA	097.680-6 B
CARGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-F
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	2-B
VIGÊNCIA	07/03/2018

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de janeiro de 2022.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0424/2022-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 017/2022-DGTI/SEMED

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos:

**RESOLVE**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do **Contrato nº 058/2021** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**, CNPJ: 04.407.920/0001-80, referente a prestação de serviço de implementação, execução e manutenção do sistema de Diário Digital para toda a Rede Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5284 de 11.02.2022.

SERVIDORES	
<b>FISCAIS</b>	
Rosenilda de Souza Costa – Matrícula nº 080.652-8A	
Sérgio Luiz Palheta Torres – Matrícula nº 137.487-7A	
Tiago Aurélio Barbosa Pereira – Matrícula nº 118.988-3A	
<b>SUPLENTE</b>	
Ricardo Vieira Maquiné – Matrícula nº 111.967-2A/B	
Orleanzio de Lima Alves – Matrícula nº 109.322-3A	
<b>RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:</b>	
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;	
Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;	
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;	
Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.	

**II – Esta Portaria retroage** seus efeitos a contar de 01/11/2021, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2021 - SEMED, celebrado em 23/12/2021, referente ao Processo nº 2021.18000.19982.0.021654.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **SÔNIA MARIA BENEVIDES DA COSTA**.

**3.OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n.º 045/2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/12/2021, referente à Prestação de Serviço de limpeza em caráter emergencial, conservação, higienização, e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares e/ou administrativas, Lote 02


(Divisão Distrital Sul e Divisão Distrital Leste II) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme Termo de Referência do Processo nº 2021.18000.19982.0.021654.

**4.VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 5.559.993,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais).**

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º **2021NE03716**, de 23/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051. 2118.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 926.665,50 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); n.º **2021NE03718**, de 23/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 277.999,65 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); n.º **2021NE03719**, de 23/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 92.666,55 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); n.º **2021NE03720**, de 23/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 555.999,30 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2022

**6.PRAZO:** O prazo do presente aditamento é de 90 (noventa) dias, a contar de 26/12/2021.

Manaus, 23 de dezembro de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços nº 044/2021, celebrado em 30/12/2021, Processo nº 2021.18000.19982.0.021635.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **OURO PRETO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME.**

**3.OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n. 044/2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares e/ou unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - lote 3 (Unidades administrativas) e lote 1 (DDZ Centro-Sul e Leste 1) em caráter emergencial, conforme Memorando n.º 309/2021; Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços elaborado pela Comissão de Fiscalização; Justificativa da Necessidade; Termo de Referência e Anexos; Solicitação de Cotação; Planilha Comparativa de Preços; Notificação nº 044/2021 – DACC/SEMED e Carta de Aceite; Documentação da Empresa; Nota de Dotação; Parecer Jurídico nº 392.12.2021 – ASSTEC/SEMED; Notas de Empenho; e demais documentos constantes no Processo n.º 2021.18000.19982.0.021635.


**4.VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 6.341.310,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dez reais).**

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os n.º **2021NE03724**, de 16/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 1.198.776,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e seis reais); **2021NE03725**, de 16/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 377.361,60 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **2021NE03726**, de 16/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 53.380,80 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos); **2021NE03727**, de 16/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.01010000.33903702, no valor de R\$ 85.761,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **2021NE03728**, de 16/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.01010000.33903702,

no valor de R\$ 398.490,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022.

**6.PRAZO:** O prazo do presente aditamento é de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Manaus, 30 de dezembro de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DANIELE MAIA CRUZ  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR:

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 05 DE novembro DE 2021

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ERRATA**

**ERRATA** do Edital de Chamada Pública nº 01/2021- SEMED, veiculado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 5209, de 22 de outubro de 2021, referente ao Anexo I – Especificação dos Gêneros Alimentícios, Item 28, tendo em vista orientação da Unidade Gestora de Compras Municipais (UGCM).

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

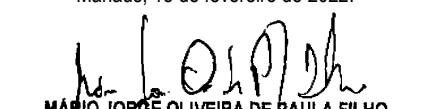
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO MÉDIO
28	MÇ	ID-511773 - COUVE, Tipo: extra, Grupo: manteiga, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: maço com 200g.	120.000	R\$ 1,63

**LEIA-SE:**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SO LICITADA	PREÇO MÉDIO
28	MÇ	ID-506590 - COUVE, Tipo: extra, Grupo: manteiga, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: maço com 200g.	120.000	R\$ 1,63

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

  
**MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO**  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública – SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2019, celebrado em 21/02/2022.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e do Fundo de Assistência Social/FMAS, e a Empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

**3.OBJETO:** Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação com 02 (dois) Veículos, informações e característica (s): tipo popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 2 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, Características adicional (is): sendo um motorista cumprindo 44 horas semanais, diurnas, de segunda-feira à sábado, e o outro motorista cumprindo a jornada de 12 x 36 horas, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículos limpos, higienizados, com manutenção total por conta da contratada, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, objetivando atender o Plano de Ação Humanitária ao Fluxo Migratório de Venezuelanos da Cidade de Manaus, conforme descrição e quantidade contidos no Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº. 065/2019-CML/PM, referente ao Processo n.º 2021.29000.29002.0.000371.


**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), tendo sido empenhado no 1º semestre de 2022 a quantia de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), restando a ser empenhado no 1º e 2º semestres de 2022 a quantia de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00091, de 11/02/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903303.

**6.PRAZO:** O presente termo aditivo terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 22/02/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2022.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Subsecretário Operacional de Assistência Social – SEMASC

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Órgão Gestor - Exercício 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS,** criado pela Emenda nº 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso no uso de suas atribuições que conferem o inciso VII do artigo 2º do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei nº8. 742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.234, de 19 de julho que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as atas nº 04,05,06,07,08 e 09 de 2022, exaradas pela Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento, que tratam sobre a análise da prestação de contas de 2020;

**CONSIDERANDO** a 4ª Reunião Extraordinária do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2022, conforme a ATA nº006/2022 na qual foi deliberado acerca da prestação de contas – Exercício 2020 do Órgão Gestor/SEMASC que deliberou o parecer “aprovado com ressalvas” pela maioria do colegiado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalvas, a prestação de contas – exercício 2020 do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, no âmbito do Município de Manaus.

**Art. 2º** - Esta resolução produzirá seus efeitos na data de sua publicação

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS/MANAUS

Manaus-AM, 23 de fevereiro de 2022.



**PAULO ROBERTO LAMEGO ALBAMO**  
Presidente do CMAS/MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/2022 GS/SEMTEPI**

**DESIGNAR** servidores para exercerem a função de membros da **Comissão de Seleção** da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/ SEMTEPI e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI,** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2014 e Decreto nº 8.726 de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**4768 – Caderno II | Página 27**

**CONSIDERANDO** chamamento público de interesse da Secretaria Municipal, do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação-SEMTEPI;

**CONSIDERANDO** chamamento público de interesse do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI;



**CONSIDERANDO** o disposto no §1º, do artigo 27, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que determina que as propostas sejam julgadas por uma **comissão de seleção** previamente designada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para exercerem a função de membros da comissão de seleção;

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 057/2021-GS/SEMTEPI**, publicada no DOM/Edição nº 5242, de 14 de dezembro de 2021;

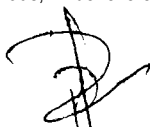
**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção para processar e julgar chamamento público de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Raymar Henrique Lobo Prado	Presidente	137.278-6A
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Orlanice de Souza Paiva	Membro	065.607-0D
4	Ana Paula da Silva do Patrocínio	Membro	122.565-0E
5	Daniele Lobo da Silva	Membro	123.401-3G
6	Giesechely Dinelli Iannuzzi	Membro	137.113-4A

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 22 de fevereiro de 2022



**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

**PORTARIA Nº 012/2022-GS/SEMTEPI**

**DESIGNAR** servidores para exercerem a função de membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias firmadas por meio de Termos de Colaboração e Termos de Fomento, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**dição 4768 – Caderno II | Página 27**

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e Decreto regulamentador nº 2.726, de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que estabelece emissão de parecer técnico que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**CONSIDERANDO** o artigo 58 da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que estabelece que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 040/2021-GS/SEMTEPI**, publicada no DOM/Edição nº 5149, de 27 de julho de 2021.

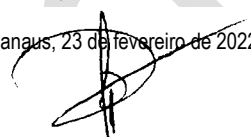
**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ/SEMTEPI, com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Rony Mota da Silva	Presidente	081.730-9E
2	Juliana Barbosa de Carvalho	Membro	118.705-8A
3	Paula Francisca Cunha Queiroz	Membro	137.123-1A
4	George André Cunha Maia	Membro	139.001-5A
5	Andreza Correia Teixeira	Membro	115.971-2E

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 23 de fevereiro de 2022



**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CONDOMÍNIO PARQUE VERDE RESIDENCIAL** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 187/2012-2** sob processo nº 2009/4933/6187/00354, autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar “PARQUE VERDE”, com validade de 12 meses, sito na Rua José Romão, nº 415 – São José Operário, Manaus/AM.

PG / 1555

**CONDOMÍNIO SMART FLORES** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 046/2018-2**, sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000435, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar “SMART FLORES”. Com validade de 12 meses, sito na Rua Jorge Luiz Millani, nº 76 – Bairro da Paz – Manaus/AM.

PG / 3970

**IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 011/2022** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.000450, que autoriza o Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base - Site: ERB: AMARELA(AMLAM) "Antenas da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.". Com validade de 12 meses, sito na Av. da União, Nº 586 - Conjunto Residencial Viver Melhor – 2ª Etapa - Lago Azul - Manaus/AM.

PG / 0109

**JOVELINA FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 193/2015 3ª Renovação** sob o protocolo nº AMA2100050571, que autoriza a atividade Serviços de Lavanderia e tinturaria, com a finalidade de Lavanderia de roupa comum, com validade até 08/02/2023, sito na Rua Luiz Antony, nº 738 - Centro – Manaus/AM.

PG / 8817

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LIMPEZA URBANA**

(\*) PORTARIA Nº. 020/2022 – GS/SEMULSP

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas da Secretaria, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 001/2022 – COMPRAS/SEMULSP, de 27/01/2022.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** à liberação de adiantamento à servidora **JEICIRLANY MESQUITA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 081.621-3C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), na natureza de despesa 33903002 – Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (mil reais), na natureza de despesa 33903902 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

**II – DESIGNAR**, de acordo com inciso IX do art. 6º do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, **Simone Simões Ferreira**, Gerente, matrícula nº. 137.215-7A, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

**III – ESTABELECE**R, de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993 e incisos VII e X do art. 6º. do Decreto nº. 4.763 de 06.03.2020, prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro, e período limite para comprovação da prestação de contas de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período da aplicação.

**IV – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada atendendo a todas as exigências do art. 22 caput e incisos do Decreto nº. 4.763 de 06.03.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

**Altervi de Souza Moreira**  
Subsecretário Municipal de Gestão  
SEMULSP

(\*) Republicado por haver incorreções na publicação da Edição Nº 5274 do Diário Oficial do Município, de 28 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 19 ao Contrato nº 066/2016, celebrado em 23.02.2022.

**2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**3.OBJETO:** Renovação Excepcional do Contrato, referente aos Serviços de Natureza contínua de transporte com veículos pesados (caminhões e outros) e equipamentos de pequeno porte e grande porte – Lote IX, conforme o Pregão nº 078/2015-CML/PM - REGISTRO DE PREÇOS e

quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2016-SEMINF.

**4.VALOR:** R\$ 1.414.735,44 (Hum milhão quatrocentos e quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2022NE00298 de 11.02.2022, à conta da rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903904 - Fonte 17040000, no valor de no valor de R\$ 8.688,28 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), nº 2022NE00299 de 11.02.2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903902 - Fonte 17040000, no valor de R\$ 2.455,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e nº 2022NE00300 de 11.02.2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 17.512.0017.2026.0000 – 44903904 - Fonte 15000000, no valor de R\$ 1.266,48 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

**6.PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, no entanto poderá ser distratado caso haja novo contrato decorrente de nova licitação.

**7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, Pareceres nº 017/2022-AJ/SEMINF, nº 042/2022-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral Adjunto do Município, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2019.20000.20028.0.000154 (VOLUME 1) – SIGED.

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento  
SEMINF

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 090/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 063/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000048, em 13.01.2022, **resolve**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar de 13.01.2022, nos termos dos artigos 8º, inciso II, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, na condição de genitora da ex-segurada **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, falecida em 12.11.2021, aposentada no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Saúde Bucal D-02, matrícula 122.817-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser extinto pela morte da dependente.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 2.490,75
<b>Valor Total dos Pensionamentos</b>		<b>R\$ 2.490,75</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA N.º 091/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA N.º 169/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 16 de abril de 2021, Edição 5077, página 39, oriunda do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000040, ambos relativos à concessão de pensão por morte em favor de **ANA VITORIA JESUS DA SILVA** e de **ANDRE VINICIUS JESUS DA SILVA**, na condição de filhos menores do ex-servidor falecido abaixo identificado,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 064/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000116, em 15.02.2022, **resolve**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar de 03.02.2022, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **SUELY JESUS DA SILVA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **OSCARINO DA SILVA**, falecido em

16.01.2021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-C, matrícula 076.262-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e perdurar durante 20 (vinte) anos, sendo extinto em 03.02.2042.

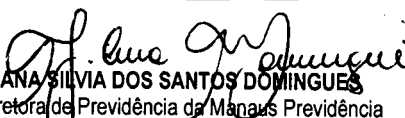
**II – APLICAR**, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.11 c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.19.	R\$ 3.580,16
<b>Valor Total dos Pensionamentos</b>		<b>R\$ 3.580,16</b>

**III – DETERMINAR** que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.193,39 (mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

**PORTARIA N.º 004/2022 – GDP/AGEMAN**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM Edição nº 4.155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e de prestação de serviços, exceto os contratos, no exercício de 2022, que passa a vigorar com os seguintes membros:

**MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Lúcia Lobo Coelho	131.747-4D	Membro
Roosevelt da Silva Lima	131.704-0C	Membro
José Augusto Mendes Gonçalves Júnior	133.933-8C	Membro

**MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Lúcia Lobo Coelho	131.747-4D	Membro
Amiraldo da Costa Braga Junior	131.748-2D	Membro
Roosevelt da Silva Lima	131.704-0C	Membro
José Augusto Mendes Gonçalves Júnior	133.933-8C	Membro



**II - ESTABELECE**R que, no caso de recebimento de serviços específicos, a AGEMAN poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

**III - DETERMINAR** que na situação de impedimento do membro provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo.

**IV - ESTABELECE**R que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

**V - REVOGAR** a Portaria nº 003/2021-AGEMAN, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.



**FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 21.02.2022.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA- EPP.

**3. OBJETO:** Por força do presente contrato a contratada obriga-se a prestar Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, Tipo: categoria I, através da Ata de Registro de Preços nº 0046/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC, resultante do Pregão eletrônico nº 173/2021 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender aos eventos festivos e de manifestação popular realizados na cidade de Manaus, conforme especificações contidas no Termo de Referência datado de 26/01/2022 e justificativas constantes nos autos do Processo nº 2022.23000.23037.0.002107.

**4. VALOR:** O Valor do presente contrato importa a quantia total de **R\$ 319.200,00 (Trezentos e dezenove mil e duzentos reais)** de acordo com os documentos que integram este contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00100 de 16/02/2022, no valor total de R\$ 319.200,00 (Trezentos e dezenove mil e duzentos reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.0084.2122.0000 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo 2022.23000.23037.0.002107.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.111 de 16 de julho de 2021, Decreto 5.122, de 02 de agosto de 2021, Ata de Registro de Preços nº 0046/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC, resultante do Pregão eletrônico nº 173/2021 – CML/PM, Parecer Final do Departamento Jurídico – DJCML/PM de 15/10/2021, Parecer Jurídico nº 006/2022 de 11.02.2022 – PROJUR/MANAUSCULT, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos –

MANAUSCULT, às fls. 22, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2022.23000.23037.0.002107.

**7. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, os serviços serão executados conforme necessidades desta Manauscult, solicitados através de ordem de serviços**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.



**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2017-FDT, celebrado em 16/02/2022.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **MAMUTE CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**3. OBJETO:** Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 01/2017-FDT celebrado em 15/02/17 e acréscimo (repactuação) de valor mensal contratado, referente à prestação de serviços de SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, conforme detalhamento descrito no ANEXO I, do Edital de Pregão nº 115/2015 – SLLP/CML/PM, constante no Processo Sigid nº 2021.27000.27003.0.014957 (Protus nº201651891047800103).

**4. DO VALOR GLOBAL:** O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 224.514,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais)**.

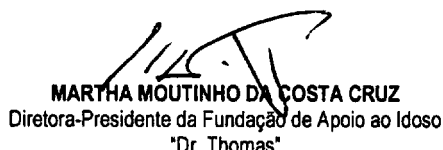
**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento serão empenhadas no exercício de 2022 à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº. 52301; Programa de Trabalho nº. 08.122.0011.2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Natureza da Despesa 33903702 – Limpeza e Conservação; Fonte 1500; Nota de Empenho Parcial nº. 2022NE00160, de 16/02/2022, no valor de **R\$ 57.625,26** (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). O saldo do presente Termo será empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

**6. DO FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo, em caráter excepcional, tem fundamento conforme disposto no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, no Parecer nº. 014957/2022-PROJUR/FDT e Despacho da Diretora-Presidente, constantes as fls. 3843 dos autos.

**7. PRAZO:** Por força do presente termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2022 o Contrato nº. 01/2017-FDT, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto e consequentemente liquidação da despesa.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.



**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"



**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - CML/PM**, cujo objeto refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE DE MANAUS - ASFALTA MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).


Considerando que cada licitante poderá sagrar-se vencedora em no máximo 03 (três) lotes, desde que tenham atendido a qualificação técnico-operacional, conforme o subitem 8.2.b.1 do Edital, e que a classificação dela dar-se-á pela melhor proposta para Administração Pública, de acordo com os subitens 13.19.8 e 13.19.9 do Edital, e a Subcomissão por unanimidade de seus Membros informa a classificação final por lote:

Nº LOTE	LICITANTES
1	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
2	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
3	CONSTRUTORA SOMA LTDA
4	C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA
5	NALE ENGENHARIA LTDA
6	HOLMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTRAS SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA
7	CONSTRUTORA ETAM LTDA
8	CONSTRUTORA ETAM LTDA
9	CONSTRUTORA SOMA LTDA
10	TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA
11	COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
12	CONSTRUTORA ESCALA LTDA
13	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
14	POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI
15	SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
16	J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI
17	MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA
18	J L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
19	IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
20	PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata de Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

  
MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA COM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA PARAIBANO

S/Nº - COMUNIDADE BRAGA MENDES - BAIRRO CIDADE DE DEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- 1º I M ENGENHARIA LTDA;
- 2º SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA;
- 3º CONSTRUTORA MALOCA EIRELI;
- 4º V F DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI;
- 5º KELLY SOUZA OLIVEIRA e
- 6º REFERENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.


**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

- J M T AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e  
P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

  
MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**Publicações Diversas**

MC INDÚSTRIA DE JÓIAS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 019/2022**, que autoriza a fabricação de artigos e joalheria sem tratamento químico, localizada na Av. Buriti, nº 3009, Distrito Industrial I, Manaus-AM, para fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria, com validade de 03 anos.

PG/0174

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

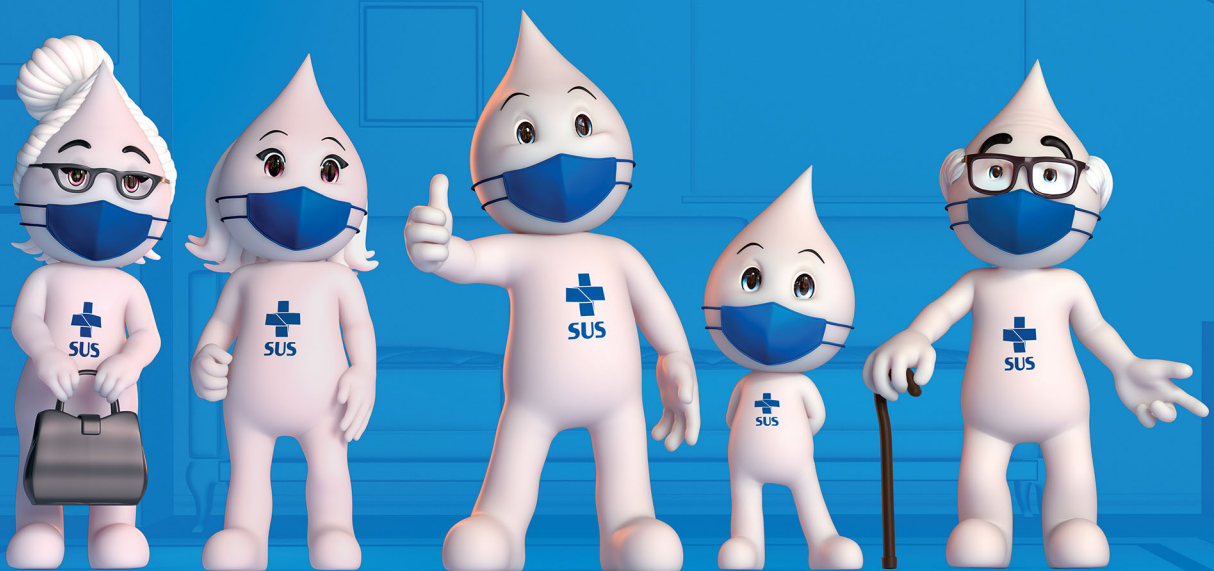


[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



DISQUE SAÚDE **136**

# O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS



- ✓ Use máscara
- ✓ Lave as mãos com água e sabão
- ✓ Mantenha distância segura
- ✓ Mantenha os ambientes ventilados

**BRASIL UNIDO**  
**#PÁTRIA VACINADA**

Saiba mais em  
[gov.br/saude](https://gov.br/saude)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo  
Coronavírus, somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

##### TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

##### DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

##### JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

##### VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

##### JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR

Secretário Extraordinário

##### IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

##### WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

##### SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

##### ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

##### CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

##### ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

##### EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

##### SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

##### PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

##### JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

##### RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

##### ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

##### RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal

##### SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

##### MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

##### CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

##### PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

##### DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

##### FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do  
Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

##### ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,  
Turismo e Eventos

##### MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)